



# Saneamento de Goiás S.A.

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012.

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (“Companhia”) é uma sociedade de economia mista de capital aberto, constituída na forma da Lei Estadual nº. 6.680 de 13 de setembro de 1967, com sede na Av. Fued José Sebba nº 1.245, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO. CNPJ 01.616.929/0001-02, conforme definido em seu artigo 2º. - Compete à SANEAGO promover o saneamento básico no Estado, cumprindo-lhe, especificamente efetuar estudos, elaborar projetos, realizar construções e praticar a exploração de serviços de água potável e de esgotamento Sanitário.

O objetivo social é explorar serviços de saneamento básico, mediante concessões, permissões ou autorizações; realizar pesquisa, lavra e comercialização de bens minerais, correlacionados com saneamento básico; fomentar e proteger o meio ambiente nos limites da legislação própria, mediante convênio e ou colaboração com outros órgãos, e prestar serviços técnicos especializados de saneamento básico.

A SANEAGO até 31/12/13 tem em vigor 185 contratos de concessões, sendo 17 na modalidade de contratos de programas com os municípios, para o fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, representando um percentual de 96,12% do faturamento. O período médio desses contratos é de 23, contados a partir da data de assunção dos serviços, havendo a possibilidade de prorrogação mediante negociação com cada município. Foram renovados 17 contratos nos últimos 5 anos e existem 39 vencidos que representa 3,88% do faturamento, sendo que estes se encontram em fase de negociação e em operação.

Em atendimento à Lei 11.445/07, a Companhia firmou Contrato de Programa com os Municípios:

ITEM	MUNICÍPIO	ASSINATURA
1	PIRES DO RIO	03/11/2008
2	ISRAELÂNDIA	24/11/2009
3	GUARANI DE GOIÁS	15/09/2010
4	MORRINHOS	30/11/2010
5	PETROLINA DE GOIÁS	20/10/2011
6	APARECIDA DE GOIÂNIA	01/11/2011
7	CIDADE OCIDENTAL	01/11/2011
8	JATAÍ	01/11/2011
9	RIO VERDE	01/11/2011
10	TRINDADE	01/11/2011
11	PALMELO	29/10/2012
12	CESARINA	17/12/2012
13	ITAJÁ	19/12/2012
14	SÃO LUIZ MONT. BELOS	19/12/2012
15	ARAGOIÂNIA	26/12/2012
16	BARRO ALTO	26/12/2012
17	SANTA CRUZ DE GOIÁS	28/06/2013

A administração prevê que todos os contratos de concessões com os poderes concedentes municipais resultarão em novos contratos ou prorrogações, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de água e esgoto. Os contratos em vigor ou em negociação são os seguintes:



# Saneamento de Goiás S.A.

ITEM	CÓD	MUNICÍPIO	Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	PRAZO (anos)	DATAS		
						Assinatura	Vigência	Vencimento
1	409	ABADIA DE GOIÁS	289/98	11377/98	20	29/6/98	29/6/98	29/6/18
2	130	ABADIÂNIA	246/81		25	16/11/81	6/11/81	6/11/06
3	233	ACREÚNA	974/05	10783/05	20	21/10/05	31/10/04	31/10/24
4	354	ADELÂNDIA	423/93	12088/93	20	13/9/93	13/9/93	13/9/13
5	344	ÁGUA FRIA	474/93	13749/93	20	8/11/93	8/11/93	8/11/13
6	131	ÁGUA LIMPA	893/05	12470/05	30	23/9/05	1/4/05	1/4/35
7	516	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	170/00	7142/00	31	18/5/00	18/5/00	18/5/31
8	132	ALEXÂNIA	57/01	2047/01	20	7/3/01	7/3/01	7/3/21
9	134	ALOÂNDIA	419/04	1756/04	20	27/4/04	27/4/04	27/4/24
10	359	ALTO HORIZONTE	49/97	1831/97	20	13/2/97	13/2/97	13/2/17
11	86	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	181/83	-	25	29/11/83	29/11/83	29/11/08
12	94	ALVORADA DO NORTE	538/96	16736/96	20	27/12/96	27/12/96	27/12/16
13	340	AMARALINA	651/05	10490/05	20	10/8/05	1/4/05	1/4/25
14	238	AMERICANO DO BRASIL	012/94	769/94	25	12/1/94	12/1/94	12/1/19
15	136	AMORINÓPOLIS	427/98	14185/98	20	29/9/98	29/9/98	29/9/18
16	2	ANÁPOLIS	S/N	6100/98	20	21/9/72	1/9/73	31/1/23
		CONTRATO INICIAL			25	21/9/72	1/9/73	21/9/98
		TERMO DE RETIFICAÇÃO			25	31/1/98	31/1/98	31/1/23
17	138	ANHANGUERA	194/06	2049/06	30	15/2/06	1/4/05	1/4/35
18	30	ANICUNS	534/96	448/97	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
19	139	APARECIDA DE GOIÂNIA	1286/11	18958/11	30	1/11/11	1/11/11	1/11/41
20	236	APARECIDA DO RIO DOCE	427/93	12089/93	20	21/9/93	21/9/93	21/9/13
21	140	APORÉ	204/96	6567/96	15	22/5/96	22/5/96	22/5/11
22	87	ARAÇU	856/05	12469/05	30	16/9/05	27/5/00	27/5/30
23	55	ARAGARÇAS	416/98	13622/98	20	17/9/98	17/9/98	17/9/18
24	141	ARAGOIÂNIA	2198/12	22820/12	30	26/12/12	26/12/12	26/12/42
25	295	ARAGUAPAZ	74/86	2804/04	25	27/2/86	27/2/86	27/2/11
26	253	ARENÓPOLIS	415/93	10859/93	20	23/8/93	23/8/93	23/8/13
27	145	ARUANÃ	700/05	11209/05	30	16/8/05	6/8/00	6/8/30
28	114	AURILÂNDIA	119/02	4302/02	20	3/5/02	3/5/02	3/5/22
29	147	AVELINÓPOLIS	488/93	15118/93	20	10/12/93	10/12/93	10/12/13
30	150	BALIZA	112/07	15927/06	30	17/1/07	17/1/07	17/1/37
31	110	BARRO ALTO	2199/12	18641/12	30	26/12/12	26/12/12	26/12/42
32	97	BELA VISTA DE GOIÁS	718/05	11241/05	30	18/8/05	25/9/04	25/9/34
33	151	BOM JARDIM DE GOIÁS	176/06	1341/05	20	15/2/06	22/7/00	22/7/20
34	85	BOM JESUS DE GOIÁS	487/02	14687/02	20	9/12/02	9/12/02	9/12/22
35	269	BONFINÓPOLIS	187/01	4452/01	20	4/7/01	4/7/01	4/7/21
36	414	BONÓPOLIS	130/97	5095/97	20	9/5/97	9/5/97	9/5/17
37	152	BRAZABRANTES	176/82	-	25	15/9/82	15/9/82	15/9/07



# Saneamento de Goiás S.A.

38	154	BRITÂNIA	164/06	17506/05	30	15/2/06	1/4/05	1/4/35
39	16	BURITI ALEGRE	503/96	15739/96	20	27/11/96	27/11/96	27/11/16
40	401	BURITI DE GOIÁS	76/93	2369/93	25	12/3/93	12/3/93	12/3/18
41	331	BURITINÓPOLIS DE GOIÁS	177/06	14511/05	30	15/2/06	1/4/05	1/4/35
42	66	CABECEIRAS	759/03	9120/03	20	10/9/03	10/9/03	10/9/23
43	155	CACHOEIRA ALTA	535/96	16684/96	10	8/11/96	8/11/96	8/11/06
44	156	CACHOEIRA DE GOIÁS						
45	125	CACHOEIRA DOURADA	471/93	13751/93	25	4/11/93	4/11/93	4/11/18
46	59	CAÇU	206/99	10955/99	20	19/8/99	19/8/99	19/8/19
47	8	CAIAPÔNIA	222/98	7808/98	20	4/6/98	4/6/98	4/6/18
48	112	CALDAS NOVAS						
49	343	CALDASINHA	447/94	14876/94	18	11/11/94	11/11/94	11/11/12
50	157	CAMPESTRE DE GOIÁS	127/83	-	25	25/7/83	25/7/83	25/7/08
51	314	CAMPINAÇU	176/86	51063/86	25	16/7/86	16/7/86	16/7/11
52	100	CAMPINORTE	027/02	349/02	20	31/1/02	31/1/02	31/1/22
53	115	CAMPO ALEGRE GOIÁS	375/03	3795/2003	20	28/4/03	28/4/03	28/4/23
54	311	CAMPO LIMPO	484/03	7967/03	20	6/6/03	6/6/03	6/6/23
55	50	CAMPOS BELOS	519/96	16141/96	20	11/12/96	11/12/96	11/12/16
56	356	CAMPOS VERDES	097/93	2919/93	25	16/3/93	16/3/93	16/3/18
57	81	CARMO DO RIO VERDE	242/97	8805/97	20	5/8/97	5/8/97	5/8/17
58	307	CASTELÂNDIA	652/05	10492/05	30	10/8/05	1/4/05	1/4/35
59	3	CATALÃO	141/99	9548/99	20	30/7/99	30/7/99	30/7/19
60	58	CATURAÍ	396/05	14986/04	20	7/6/05	7/6/05	22/3/21
		CONTRATO INICIAL	396/05			7/6/05	7/6/05	7/6/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	678/05			12/8/05	22/3/01	22/3/21
61	158	CAVALCANTE	244/81	244/81	25	4/11/81	4/11/81	4/11/06
62	56	CERES	339/05	15251/03	20	1/6/05	1/6/05	22/1/23
		CONTRATO INICIAL	339/05			1/6/05	1/6/05	1/6/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	673/05			12/8/05	22/1/03	22/1/23
63	270	CESARINA	2125/12	22411/12	30	17/12/12	17/12/12	17/12/42
64	536	CHAPADÃO DO CÉU						
65	281	CIDADE OCIDENTAL	1291/11	19637/09	30	1/11/11	1/11/11	1/11/41
66	276	COCALZINHO	995/04	10341/03	20	1/11/04	1/11/04	1/11/24
67	468	COLINAS DO SUL						
68	160	CÓRREGO DO OURO	1043/05	13888/05	30	21/11/05	26/8/00	26/8/30
69	118	CORUMBÁ DE GOIÁS	272/91	9996/91	25	24/7/91		24/7/16
70	69	CORUMBAÍBA	433/01	14083/01	20	20/12/01	20/12/01	20/12/21
71	23	CRISTALINA	168/97	6078/97	15	11/6/97	11/6/97	11/6/12
72	42	CRISTIANÓPOLIS	394/05	2087/04	20	7/6/05	9/8/01	9/8/21
		CONTRATO INICIAL	394/05			7/6/05	7/6/05	7/6/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	677/05			12/8/05	9/8/01	9/8/21
73	162	CRIXÁS	1062/06	14429/06	30	7/12/06	7/12/06	7/12/36
74	121	CROMÍNIA	1180/04	16868/04	20	30/12/04	30/12/04	30/12/24



# Saneamento de Goiás S.A.

75	84	CUMARI	383/05	6587/05	20	6/6/05	4/6/00	4/6/20
		CONTRATO INICIAL	383/05			6/6/05	6/6/05	6/6/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	675/05			12/8/05	4/6/00	4/6/20
76	163	DAMIANÓPOLIS	518/96	16139/96	25	11/12/96	11/12/96	11/12/21
77	164	DAMOLÂNDIA	126/04	15659/03	20	13/2/04	13/2/04	13/2/24
78	165	DAVINÓPOLIS	323/95	10757/95	20	28/8/95	28/8/95	28/8/15
79	166	DIORAMA	175/86	-	25	27/6/86	27/6/86	27/6/11
80	174	DIVINÓPOLIS	84/85	1942/01	25	1/3/85	1/3/85	1/3/10
81	124	DOVERLÂNDIA	140/97	5133/97	20	21/5/97	21/5/97	21/5/17
82	370	EDEALINA	315/93	7735/93	25	20/5/93	20/5/93	20/5/18
83	169	EDÉIA	432/01	14082/01	20	20/12/01	20/12/01	20/12/21
84	170	ESTRELA DO NORTE	781/05	10996/05	30	2/9/05	4/4/05	4/4/35
85	123	FAINA						
86	60	FAZENDA NOVA	128/74	1228/73	20	16/10/74	16/10/74	16/10/94
87	54	FIRMINÓPOLIS	21/96	674/96	15	11/1/96	11/1/96	11/1/11
88	171	FLORES DE GOIÁS	258/86	1939/01	25	9/10/86	9/10/86	9/10/11
89	25	FORMOSA	163/00	6326/00	25	14/3/00	#N/D	14/3/25
90	172	FORMOSO	809/05	4897/05	25	5/9/05	10/6/00	10/6/25
91	517	GAMELEIRA	450/01	12546/01	15	28/12/01	28/12/01	28/12/16
92	175	GOIANÁPOLIS	2087/80	6643/05	25	2/5/05	2/5/05	2/5/30
93	20	GOIANDIRA	36/96	-	20	23/1/96	23/1/96	23/1/16
94	14	GOIANÉSIA	156/01	6525/01	25	12/6/01	15/6/95	15/6/20
95	1	GOIÂNIA	393/91	4844/77	25	22/12/91	5/7/72	4/3/23
96	45	GOIANIRA	146/98	4914/98	20	14/4/98	14/4/98	14/4/18
97	24	GOIÁS	424/98	13969/98	20	22/09/98	22/09/98	22/09/18
98	21	GOIATUBA	151/97	5860/97	20	2/6/97	1/1/97	1/1/17
99	254	GOUVELÂNDIA	986/06	10295/06	25	9/11/06	9/11/06	9/11/31
100	72	GUAPÓ	79/02	2510/02	20	1/4/05	21/3/02	21/3/22
101	407	GUARAÍTA	289/06	3377/06	30	16/3/06	1/4/05	1/4/35
102	176	GUARANI DE GOIÁS	1065/2010	14431/09	30	15/9/10	15/9/10	15/9/40
103	284	GUARINOS						
104	177	HEITORÁI	188/06	2041/06	30	15/2/06	1/4/05	1/4/35
105	178	HIDROLÂNDIA	1185/04	15384/03	10	30/12/04	30/12/04	30/12/14
106	179	HIDROLINA	232/84	9383/06	25	25/7/84	25/7/84	25/7/09
107	48	IACIARA	765/06	9383/06	30	11/8/06	11/8/06	11/8/36
108	305	INACIOLÂNDIA	50/97	1508/97	20	5/2/97	5/2/97	5/2/17
109	297	INDIARA	194/86	-	25	16/5/86	16/5/86	16/5/11
110	26	INHUMAS	421/98	14073/98	20	1/9/98	1/9/98	1/9/18
111	4	IPAMERI	531/96	16745/96	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
112	105	IPIRANGA	230/01	5645/01	20	2/8/01	2/8/01	2/8/21
113	27	IPORÁ	581/04	7959/04	20	25/6/04	25/6/04	25/6/24
114	180	ISRAELÂNDIA	1527/09	17748/09	30	24/11/09	24/11/09	24/11/39
115	13	ITABERAÍ	356/98	10833/98	20	28/7/98	28/7/98	28/7/18
116	293	ITAGUARI	261/91	-	25	24/6/91	24/6/91	24/6/16



# Saneamento de Goiás S.A.

117	65	ITAGUARU	192/06	15703/03	20	15/2/06	26/5/01	26/5/21
118	70	ITAJÁ	2160/12	17424/11	30	19/12/12	19/12/12	19/12/42
119	36	ITAPACI	533/96	454/97	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
120	183	ITAPIRAPUÃ	395/05	4888/04	20	7/6/05	7/6/05	7/6/25
121	43	ITAPURANGA	224/97	9032/97	20	16/7/97	16/7/97	16/7/17
122	185	ITARUMÃ	527/05	7584/05	20	5/7/05	18/9/04	18/9/24
		CONTRATO INICIAL	527/05			5/7/05	5/7/05	5/7/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	780/05			2/9/05	18/9/04	18/9/24
123	34	ITAUÇU	319/98	9658/98	20	9/7/98	9/7/98	9/7/18
124	5	ITUMBIARA	80/05	2422/05	20	23/2/05	15/6/02	15/6/22
125	186	IVOLÂNDIA	298/06	3374/06	30	17/3/06	1/9/04	1/9/34
126	187	JANDAIA	1040/06	6531/06	20	27/11/06	27/11/06	27/11/26
127	18	JARAGUÁ	94/98	4913/98	20	16/3/98	16/3/98	16/3/18
128	7	JATAÍ	1289/11	18949/11	30	1/11/11	1/11/11	1/11/41
129	188	JAUPACI	178/06	13768/05	30	15/2/06	4/9/04	4/9/34
130	423	JESÚPOLIS	183/93	4773/93	25	13/4/93	13/4/93	13/4/18
131	78	JOVIÂNIA	444/98	15246/98	20	15/10/98	15/10/98	15/10/18
132	29	JUSSARA	005/99	557/99	20	19/1/99	19/1/99	19/1/19
133	285	LAGOA SANTA	547/04	6600/04	20	8/6/04	8/6/04	8/6/24
134	71	LEOPOLDO DE BULHÕES	126/97	4346/97	20	8/5/97	8/5/97	8/5/17
135	17	LUZIÂNIA	88/99	6594/99	20	21/5/99	14/1/95	14/1/15
136	190	MAIRIPOTABA	167/98	6032/98	10	29/4/98	29/4/98	29/4/18
137	191	MAMBAÍ	257/95	7819/95	20	13/7/95	13/7/95	13/7/15
138	90	MARA ROSA	127/01	4452/01	20	23/5/01	23/5/01	23/5/21
139	192	MARZAGÃO	165/06	17505/05	20	15/2/06	1/4/05	1/4/25
140	503	MATRINCHÃ						
141	92	MAURILÂNDIA	84/75	2442/75	25	11/6/75	11/6/75	11/6/00
142	251	MIMOSO	414/92	17549/92	25	10/12/92	10/12/92	10/12/17
143	232	MINAÇU	123/87	139/87	25	7/7/87	7/7/87	7/10/12
144	193	MINEIROS						
145	77	MOIPORÁ	348/06	16473/03	30	31/3/06	10/6/00	10/6/30
146	194	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	843/06	10293/06	30	19/9/06	19/9/06	19/9/36
147	117	MONTES CLAROS GOIÁS	1168/03	15789/03	20	30/12/03	30/12/03	30/12/23
148	242	MONTIVIDIU	420/93	10976/93	20	24/8/93	24/8/93	24/8/13
149	446	MONTIVIDIU DO NORTE	414/93	10860/93	20	23/8/93	23/8/93	23/8/13
150	6	MORRINHOS	1342/2010	14747/09	30	30/11/10	30/11/10	30/11/40
151	308	MORRO AGUDO	413/93	10861/93	20	23/8/93	23/8/93	23/8/13
152	195	MOSSÂMEDES						
153	75	MOZARLÂNDIA	747/03	11583/03	15	2/9/03	2/9/03	2/9/18
154	317	MUNDO NOVO DE GOIÁS	195/86	-	25	25/7/86	25/7/86	25/7/11
155	196	MUTUNÓPOLIS	782/05	11144/05	25	2/9/05	2/7/04	2/7/29
156	57	NAZÁRIO	18/96	504/96	20	11/1/96	11/1/96	11/1/16
157	49	NERÓPOLIS	200/99	10754/99	25	13/8/99	13/8/99	13/8/24
158	63	NIQUELÂNDIA	1169/04	16869/04	20	27/12/04	27/12/04	27/12/24



# Saneamento de Goiás S.A.

159	199	NOVA AMÉRICA	1132/06	15398/06	30	29/12/06	29/12/06	29/12/36
160	82	NOVA AURORA	847/05	9080/05	20	14/9/05	13/8/00	13/8/20
161	318	NOVA CRIXAS	193/86	15167/03	25	25/7/86	25/7/86	25/7/11
162	104	NOVA GLÓRIA	779/05	11460/05	30	2/9/05	23/2/03	23/2/33
163	362	NOVA IGUAÇÚ	109/97	3899/97	20	18/4/97	18/4/97	18/4/17
164	200	NOVA ROMA						
165	74	NOVA VENEZA	480/00	15182/00	20	29/12/00	29/012/00	29/12/20
166	116	NOVO BRASIL	338/01	3934/01	20	22/10/01	22/10/01	22/1/21
167	119	NOVO GAMA	353/99	16100/99	20	22/11/99	22/11/99	22/11/19
168	449	NOVO PLANALTO	520/96	16140/96	20	11/12/96	11/12/96	11/12/16
169	37	ORIZONA	894/05	12472/05	20	23/9/05	1/4/05	1/4/25
170	202	OURO VERDE	182/02	5206/02	20	18/6/02	18/6/02	18/6/22
171	109	OUVIDOR	1056/04	1313/04	20	5/11/04	5/11/04	5/11/24
172	40	PADRE BERNARDO	86/05	4285/04	15	23/2/05	23/2/05	23/2/20
173	240	PALESTINA	366/95	11430/95	20	27/9/95	27/9/95	27/9/15
174	52	PALMEIRAS DE GOIÁS	17/96	503/96	20	11/1/96	11/1/96	11/1/16
175	203	PALMELO	1801/12	15951/11	30	29/10/12	29/10/12	29/10/42
176	204	PALMINÓPOLIS	984/06	3468/06	30	9/11/06	5/8/00	5/8/30
177	205	PANAMÁ						
178	207	PARANAIGUARA						
179	102	PARAÚNA	1165/03	1085/04	20	30/12/03	9/8/99	9/8/19
180	235	PEROLÂNDIA	354/95	11115/95	20	20/9/95	20/9/95	20/9/15
181	41	PETROLINA DE GOIÁS	1255/11	18210/09	30	20/10/11	20/10/11	20/10/41
182	211	PILAR DE GOIÁS	1131/06	14799/06	20	29/12/06	28/9/06	28/9/26
183	15	PIRACANJUBA	506/96	15851/96	20	27/11/96	27/11/96	27/11/16
184	213	PIRANHAS	339/93	8156/93	25	29/6/93	29/6/93	29/6/18
185	111	PIRENÓPOLIS	431/04	3235/04	15	3/5/04	3/5/04	3/5/19
186	22	PIRES DO RIO	1360/08	14241/08	30	3/11/08	3/11/08	3/11/38
187	215	PLANALTINA	886/05	12468/05	25	22/9/05	1/4/05	1/4/30
188	12	PONTALINA	241/97	8804/97	20	5/8/97	5/8/97	5/8/17
189	73	PORANGATU	514/96	16007/96	20	5/12/96	5/12/96	5/12/16
190	467	PORTEIRÃO	48/97	1509/97	20	13/2/97	13/2/97	13/2/17
191	218	PORTELÂNDIA	191/81	4926/81	25	20/8/81	20/8/81	20/8/06
192	33	POSSE	141/96	4054/96	20	18/4/96	18/4/96	18/4/16
193	252	PROFESSOR JAMIL	468/93	13750/93	20	4/11/93	4/11/93	4/11/13
194	11	QUIRINÓPOLIS	252/96	8615/96	20	24/6/96	24/6/96	24/6/16
195	129	RIALMA	384/05	6624/05	20	6/6/05	5/7/03	5/7/23
		CONTRATO INICIAL	384/05			6/6/05	6/5/06	6/5/26
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	676/05			12/8/05	5/7/03	5/7/23
196	80	RIANÁPOLIS	202/01	6405/01	20	9/7/01	9/7/01	9/7/21
197	357	RIO QUENTE						
198	10	RIO VERDE	1287/11	18956/11	30	1/11/11	1/11/11	1/11/41
199	53	RUBIATABA	325/98	9039/98	20	10/7/98	10/7/98	10/7/18



# Saneamento de Goiás S.A.

200	99	SANCLERLÂNDIA	382/05	4993/05	20	6/6/05	6/6/05	6/6/25
201	127	STA BÁRBARA DE GOIÁS	725/05	3358/80	25	22/8/05	1/4/05	1/4/30
202	219	SANTA CRUZ DE GOIÁS	1144/2013	6355/13	30	28/6/13	28/6/13	28/6/43
203	272	SANTA FÉ DE GOIÁS	124/99	7762/99	20	15/6/99	15/6/99	15/6/19
204	9	SANTA HELENA DE GOIÁS	120/01	6413/01	20	17/5/01	17/5/01	17/5/21
205	62	SANTA ISABEL	177/86	15487/03	25	16/7/86	16/7/86	16/7/11
206	103	STA RITA DO ARAGUAIA	346/04	1875/04	20	5/4/04	5/4/04	5/4/24
207	246	STA RITA NOVO DESTINO						
208	220	SANTA ROSA DE GOIÁS	381/05	2303/05	20	6/6/05	6/6/00	6/6/20
		CONTRATO INICIAL	381/05			6/6/05	6/6/05	6/6/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	674/05			12/8/05	6/6/00	6/6/20
209	312	SANTA TEREZA	650/05	10619/05	30	10/8/05	1/4/05	1/4/35
210	222	STA TEREZINHA DE GOIÁS	170/81	4925/81	25	11/8/81	11/8/81	11/8/06
211	290	SANTO ANTÔNIO	1290/11	18598/11	10 anos	12/3/03	12/3/03	12/3/13
212	457	STO ANTÔNIO DA BARRA	29/94	1031/94	15	23/1/94	23/1/94	23/1/09
213	280	STO ANT. DESCOBERTO	143/86	2046/04	6 meses	1/11/11	1/11/11	1/10/12
214	223	SÃO DOMINGOS	407/85	1946/01	25	27/11/85	27/11/85	27/11/10
215	46	SÃO FRANCISCO GOIÁS	438/01	14256/01	20	27/12/01	27/12/01	27/12/21
216	224	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	247/81	6667/81	35	9/11/81	9/11/81	9/11/16
217	286	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	163/06	14510/05	20	15/2/06	1/4/05	1/4/25
218	329	SÃO LUIZ DO NORTE	200/93	4044/93	25	24/3/93	24/3/93	24/3/18
219	28	SÃO LUIZ MONT. BELOS	2163/12	11861/11	30	19/12/12	19/12/12	19/12/42
220	67	SÃO MIGUEL ARAGUAIA	413/97	14219/97	20	25/11/97	25/11/97	25/11/17
221	358	SÃO MIGUEL P. QUATRO	37/94	2293/94	20	4/2/94	4/2/94	4/2/14
222	416	SÃO PATRÍCIO	111/97	3928/97	20	22/4/97	22/4/97	22/4/17
223	226	SÃO SIMÃO						
224	334	SENADOR CANEDO						
225	89	SERRANÓPOLIS	127/94	10457/94	20	28/3/94	28/3/94	28/3/14
226	96	SILVÂNIA	46/02	1849/02	20	19/2/02	19/2/02	19/2/22
227	382	SIMOLÂNDIA	487/93	15117/93	20	10/12/93	10/12/93	10/12/13
228	227	SÍTIO D'ABADIA	855/05	12471/05	30	15/9/05	1/4/05	1/4/35
229	230	TAQUARAL	290/06	3378/06	30	16/3/06	3/9/00	3/9/30
230	330	TERESÓPOLIS	469/93	14129/93	20	4/11/93	4/11/93	4/11/13
231	296	TEREZINA DE GOIÁS	283/99	1211/99	20	13/10/99	13/10/99	13/10/19
232	83	TRÊS RANCHOS	514/95	14429/95	20	6/12/95	6/12/95	6/12/15
233	101	TRINDADE	1288/11	18950/11	30	1/11/11	1/11/11	1/11/41
234	453	TROMBAS						
235	95	TURVÂNIA	906/04	5468/04	20	27/9/04	27/9/04	27/9/24
236	291	TURVELÂNDIA	777/06	9384/06	30	16/8/06	16/8/06	16/8/36
237	387	UIRAPURU	420/95	12423/95	20	20/10/95	20/10/95	20/10/15
238	47	URUAÇU	194/98	6599/98	20	14/5/98	14/5/98	14/5/18
239	19	URUANA	532/96	16746/96	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
240	76	URUTAÍ	75/95	2538/95	20	20/2/95	20/2/95	20/2/15
241	113	VALPARAÍSO	229/99	12876/99	20	20/9/99	20/9/99	20/9/19



# Saneamento de Goiás S.A.

242	283	VARJÃO	653/05	10489/05	30	10/8/05	15/8/00	15/8/30
243	38	VIANÓPOLIS	128/01	4853/01	20	7/5/01	7/5/01	7/5/21
244	524	VICENTINÓPOLIS						
245	403	VILA BOA	764/06	9380/06	30	11/8/06	11/8/06	11/8/36
246	367	VILA PROPÍCIO	534/98	10999/98	20	28/12/98	28/12/98	28/12/18

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria Colegiada em 24 de março de 2014.

## 2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em convergências com as Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board).

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática na data de transição para IFRS/CPC's, sendo que estes bens não são reversíveis ao poder concedente.

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetam determinados saldos apresentados como ativos e passivos contingentes na data das demonstrações financeiras, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o período. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

### 2.1. Moeda Funcional

A Moeda Funcional praticada pela SANEAGO é o Real (R\$). Todos os valores de apresentação das demonstrações financeiras estão expressos em milhares de reais, salvo indicação específica.

### 2.2. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos pelo caixa, pelas contas bancárias de movimentos de arrecadação e pelos depósitos para obras e por aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Esses saldos são retidos com a finalidade de satisfazer os compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

### 2.3. Créditos a Receber de Usuários

São reconhecidos pelo valor nominal à medida que os serviços são prestados e mensurados pelas medições mensais. As medições que ultrapassam o limite mensal são estimadas e registradas em valores a faturar, a valor presente, sem qualquer tipo de acréscimos. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receitas financeiras.

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber de clientes, ou seja, para todos os usuários particulares, com saldos vencidos há mais de 90 dias e para usuários públicos com vencimento acima de 5 anos.

A Administração também constitui provisão complementar para os créditos vencidos e a vencer, para clientes que possuem faturas inseridas na provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos critérios mencionados acima.





## 2.4. Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo, manutenção dos sistemas de água, esgoto e de obras, são avaliados ao custo médio de aquisição, não superam o valor realizável e estão classificados no ativo circulante, deduzido das provisões para perdas estimadas no estoque.

## 2.5. Ativos financeiros

### 2.5.1 Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

#### (a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação (a Entidade possui intenção inequívoca de negociar). Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

#### (b) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis do Grupo compreendem "Contas a receber de clientes e demais contas a receber" e "Caixa e equivalentes de caixa".

#### (c) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Eles são apresentados como ativos não circulantes, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados nesta categoria não demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013.

#### (d) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

São ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixáveis ou determináveis e maturidade fixada que a entidade tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento.

### 2.5.2 Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

#### (a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Adota-se a mensuração pelo valor justo por meio do resultado tanto para o componente da marcação a mercado (Fair Value) como os rendimentos da curva do título.

#### (b) Empréstimos e recebíveis



# Saneamento de Goiás S.A.

São mensurados pelo custo histórico amortizado com a utilização da taxa de juros efetiva pela curva do título. A contrapartida ocorre em conta de resultado (receita ou despesa financeira).

## **(c) Ativos financeiros disponíveis para venda**

Adota-se a mensuração pelo valor justo por meio do resultado para os rendimentos da curva do título e para o componente da marcação a mercado (Fair Value) no Patrimônio Líquido, Ajuste de Avaliação Patrimonial.

## **(d) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento**

Nesse caso o reconhecimento da receita se dá pela apropriação da taxa de juros efetiva com o passar do tempo (pro rata). Não temos a mensuração a valor de mercado (Fair Value). Se o título estiver atrelado a variação cambial, esta deverá ser refletida em conta de resultado, quando de sua ocorrência, segundo o regime da competência.

### **2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros**

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### **2.5.4 Impairment de ativos financeiros**

#### **(a) Ativos mensurados ao custo amortizado**

A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

- (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- (iii) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- (iv) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- (v) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
  - . mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;
  - . condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante da perda por impairment é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por impairment é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.



# Saneamento de Goiás S.A.

Se, num período subsequente, o valor da perda por impairment diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o impairment ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

## (b) Ativos classificados como disponíveis para venda

A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Para os títulos de dívida, a Companhia usa os critérios mencionados em (a) anterior. No caso de investimentos em títulos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, uma queda relevante ou prolongada no valor justo do título abaixo de seu custo também é uma evidência de que o ativo está deteriorado. Se qualquer evidência desse tipo existir para ativos financeiros disponíveis para venda, o prejuízo cumulativo - medido como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer perda por impairment sobre o ativo financeiro reconhecido anteriormente no resultado - será retirado do patrimônio e reconhecido na demonstração do resultado. Perdas por impairment de instrumentos patrimoniais reconhecidas na demonstração do resultado não são revertidas por meio da demonstração do resultado. No caso de instrumentos de dívida, se, em um período subsequente, o valor justo desse instrumento classificado como disponível para venda aumentar, e o aumento puder ser objetivamente relacionado a um evento que ocorreu após a perda por impairment ter sido reconhecido no resultado, a perda por impairment é revertida por meio de demonstração do resultado.

## 2.6. Demais Ativos Circulantes

São registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

## 2.7. Ativo Financeiro – Contrato de concessão

Corresponde ao direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados pela Companhia com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

## 2.8. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, sendo que seus valores foram revisados em 2009, para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática no montante líquido de R\$ 47.810. A mais valia registrada no ativo imobilizado foi de R\$ 72.440. Os Tributos Diferidos sobre o total no valor de (R\$ 24.630) foram reconhecidos no passivo não circulante. Estes bens não são reversíveis ao poder concedente. Conforme item 26 da ICPC 10, na medida em que os bens, objeto de atribuição de novo

valor, forem depreciados, amortizados ou baixados em contrapartida do resultado, os respectivos valores devem, simultaneamente, ser transferidos da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados e, a depender da opção quanto ao regime de tributação da entidade, da conta representativa de Tributos Diferidos Passivos para a conta representativa de Tributos Correntes.

A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil apurada em laudo de empresa especializada contratada para revisar o estudo de vida útil utilizada pela SANEAGO.

As taxas de depreciação estão assim apresentadas:

Terrenos	0	Decantadores e Lagoas de Secagem	4
Servidões	0	Equipamentos	10
Poços	5	Móveis e Utensílios	10
Barragens	4	Veículos	20
Construções Cíveis	4	Computadores	20
Linhas de Transmissão	4	Software	20
Tubulações	4	Máquinas, Tratores e Similares	25
Reservatório e Tanques de Armazenamento	4	Obras de Arte	0
Hidrômetros e Macromedidores	10	Outras Imobilizações	0
Ligações Prediais	5		



Os encargos financeiros relacionados a empréstimos e financiamentos, destinados a obras em andamento, são apropriados ao custo das obras.

## **2.9. Intangível**

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição (o custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição até a data de entrada do bem em operação) e/ou construção.

A amortização é calculada pelo método linear com base na vida útil dos bens.

Este grupo de contas é composto pelos bens utilizados nos sistemas de água e esgoto vinculados às concessões municipais em linha com a interpretação do ICPC 01 – Contratos de Concessão, exceto em algumas contas de menor relevância que pertencem também a este grupo.

### **a) Contratos de Concessão**

A infraestrutura utilizada pela SANEAGO relacionada aos contratos de concessão é considerada controlada pelo município quando:

(I) O município controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecê-los e a que preço; e

(II) O município controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão; e

(III) Os direitos da SANEAGO sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos são registrados como intangível - bens afetos a concessão, uma vez que a mesma tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O Valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros.

A grande maioria dos contratos de concessão de serviços firmados com os municípios são regulados por acordos de concessão de serviços nos quais é previsto o direito de o concessionário receber, ao fim do contrato, um pagamento equivalente ao saldo residual dos ativos intangíveis da concessão, que historicamente se opera através de renovação das concessões e existe a opção de prorrogação do prazo ao final da concessão por parte dos municípios.

### **b) Licenças de Uso de Software**

As licenças de uso de software e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são capitalizadas e amortizadas ao longo da vida útil e as despesas associadas à sua manutenção são reconhecidas como despesas quando incorridas.

Na avaliação da Administração, não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através de operações futuras.

## **2.10. Empreiteiros e Fornecedores**

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

## **2.11. Salários e Encargos Sociais**

Os salários, incluindo férias, 13º salário a pagar e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de



# Saneamento de Goiás S.A.

trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

## 2.12. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

O Imposto de Renda corrente, quando devido, é contabilizado pelo regime de competência, registrado na rubrica Imposto de Renda a recolher em contrapartida do resultado do exercício. O Imposto é calculado com base no lucro tributável, alíquotas vigentes de 15% mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido.

A Contribuição Social corrente, quando devida, é contabilizada pelo regime de competência, registrada na rubrica CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a Recolher em contrapartida do resultado do exercício. A contribuição é calculada com base no lucro tributável, alíquota vigente de 9%.

Os tributos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias (provisões para créditos de liquidação duvidosa, contingências, obsolescência de estoques e prejuízo fiscal/base negativa de Imposto de Renda e Contribuição Social). O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. Os impostos diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

## 2.13. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor contratual. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação bem como os juros calculados utilizando o método da taxa efetiva, é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto em contrapartida no passivo circulante e não circulante.

Para os Ativos qualificáveis, ou seja, um ativo que demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou para venda, tais custos são capitalizados, de acordo com o disposto no item 8 CPC 20 – Custos de Empréstimos.

As variações cambiais referentes ao financiamento de longo prazo, pagáveis em moeda estrangeira, são atualizadas pela variação cambial apurada entre o saldo contábil do empréstimo à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo convertido à taxa cambial vigente na data do balanço, são reconhecidas como receitas ou despesas financeiras, seguindo o que determina o CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas e Câmbio e Conversão de demonstrações financeiras.

## 2.14. Provisões para Contingências

Constituídas para cobertura de eventuais perdas, consideradas suficientes pela administração e assessores jurídicos da SANEAGO, relacionadas a processos trabalhistas, tributários, cíveis, comerciais e eventuais questionamentos das autoridades tributárias, nas instâncias administrativas e judiciais. São reconhecidas pela Companhia, porque a mesma possui obrigação legal ou não formalizada presente, como consequência de um evento passado, é provável a saída de recursos para liquidar a obrigação e pode ser feita uma estimativa confiável do montante da obrigação, conforme permite a deliberação CVM nº 594/09.

## 2.15. Subvenções Governamentais/Doações

**I)** Pela entrada de recursos das subvenções governamentais ou doações sendo a SANEAGO interveniente executora, registra-se no ativo circulante e não circulante (obras em andamento não onerosa) em contrapartida do passivo não circulante.

Após o cumprimento dos requisitos exigidos em cada caso específico e emitidos laudos de recebimento de obras validado pelo município, esta movimentação é baixada do passivo não circulante em contrapartida do ativo não circulante, pois não pertencem a sua estrutura patrimonial e sim do poder concedente.

**II)** As doações recebidas em favor da Companhia de particulares, terrenos e outras, são registradas no ativo circulante ou não circulante em contrapartida ao grupo de receitas no resultado, pois pertencem a sua estrutura patrimonial de bens administrativos e conseqüentemente são tributadas.

## 2.16. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes



# Saneamento de Goiás S.A.

Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição, reduzidos de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. Os demais passivos são registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

## 2.17. Benefícios Concedidos a Empregados

Os compromissos atuariais com o plano de benefícios de pensão e aposentadoria e os relacionados ao plano de assistência à saúde são provisionados conforme os procedimentos estabelecidos pelo pronunciamento técnico CPC 33 (R1), baseando-se em cálculo atuarial elaborado por empresa especializada. É utilizado o método da unidade de crédito projetada, líquido do valor justo dos ativos do plano, sendo os custos referentes ao aumento do valor presente da obrigação, resultante do serviço prestado pelo empregado, reconhecidos ao longo do tempo de serviço dos empregados. A principal alteração do CPC 33 (R1) em relação ao anterior foi à eliminação da possibilidade do diferimento das perdas atuariais (método corredor) do plano de pensão e saúde.

## 2.18. Apuração do Resultado

### I) Receitas com vendas e prestação de serviços

A receita é reconhecida tomando por base os serviços medidos de fornecimento de água e a coleta de esgoto no momento em que transfere os benefícios aos usuários desses sistemas. O serviço medido que excede ao período do mês é considerado uma Receita Postergada.

### II) Despesas e receitas financeiras

Representadas substancialmente por juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamentos, calculados e registrados pelo regime de competência.

## 2.19. Receita de Construção

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de saneamento básico deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infra-estrutura utilizada na prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (I) a atividade fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada com a construção de infra-estrutura para o alcance da sua atividade fim; e (III) a Companhia terceiriza a construção da infra-estrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção.

## 2.20. Redução ao Valor Recuperável de Ativos

A Companhia revisa anualmente os ativos não financeiros, para identificar evidências de perdas (impairment) estimadas de ativos do imobilizado e intangíveis não recuperáveis, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável. Esses ativos incluem os intangíveis resultantes de contratos de concessão relacionados aos sistemas de água e esgoto.

A SANEAGO utilizou premissas que exigem o uso de estimativas significativas, incluindo projeções de receitas operacionais e fluxos de caixa futuros, taxas de crescimento futuro e prazo de duração do Contrato de Concessão, entre outros fatores. Além disso, as projeções são calculadas para um longo período de tempo, o que sujeita essas premissas e estimativas a um grau de incerteza ainda maior. Ainda que a Companhia acredite que as estimativas utilizadas são razoáveis, o uso de premissas diferentes pode afetar materialmente o valor recuperável. A SANEAGO utilizou a taxa de desconto de 9,90% que representa a taxa do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC).

Caso a taxa de desconto utilizada pela Companhia (9,90%) tivesse um incremento ou um decréscimo de dois pontos





# Saneamento de Goiás S.A.

percentuais, teríamos a seguinte situação, conforme demonstrado a seguir:

Valor líquido dos ativos imobilizado e intangível (deduzido das obras em curso)	1.710.030	1.710.030
Fluxo de caixa descontado	2.729.462	4.097.977
<b>Excesso sobre o valor líquido dos ativos</b>	<b>1.019.432</b>	<b>2.387.947</b>

## 2.21. Apresentação de Informações por segmento

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos tomadas pela administração estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Outro fator preponderante é a venda a uma base de clientes geograficamente dispersa o que não permite uma análise segmentada desta natureza. A mensuração de performance e apuração das informações por um único segmento estão consistentes com as políticas adotadas na preparação das informações trimestrais, uma vez que a administração utiliza estas informações para analisar o desempenho da Companhia.

## 2.22. Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela SANEAGO e sua distribuição durante determinado período e é apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar de suas informações anuais, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória conforme as IFRS. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das informações anuais e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

## 3. NOVOS PRONUNCIAMENTOS E INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES NOS PRONUNCIAMENTOS EMITIDOS PELO IASB

As práticas contábeis adotadas para a elaboração e divulgação das informações anuais em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 são consistentes.

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2013. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC):

- IFRIC 21 - "Taxas". A interpretação esclareceu quando uma entidade deve reconhecer uma obrigação de pagar taxas de acordo com a legislação. A obrigação somente deve ser reconhecida quando o evento que gera a obrigação ocorre. Essa interpretação é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2014.
- IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros", aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e outubro de 2010 e substituiu os trechos do IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação



# Saneamento de Goiás S.A.

dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A determinação é feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39. A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil. O Grupo está avaliando o impacto total do IFRS 9. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2015.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia.

A SANEAGO não espera impactos significativos sobre as Demonstrações Financeiras na adoção inicial dos novos pronunciamentos e interpretações. O CPC ainda não editou os respectivos pronunciamentos e modificações relacionadas às IFRSs novas e revisadas apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e da CVM de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pela CVM até a data de sua aplicação obrigatória.

## 4. Gestão de risco financeiro e Instrumentos Financeiros

### 4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A Companhia não usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

A gestão de risco é realizada pela diretoria financeira da Companhia. A diretoria financeira da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia.

A Companhia não utilizou instrumentos derivativos.

#### (a) Risco de mercado

##### Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposições do real frente ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações de empréstimos e financiamentos em operações no exterior. No caso de desvalorização do real em relação à moeda estrangeira na qual a dívida esteja denominada, a Companhia incorrerá em prejuízo monetário com relação a tal dívida. Os riscos cambiais específicos da Companhia estão associados às exposições geradas por sua dívida de curto e longo prazos em moedas estrangeiras.

A administração da exposição cambial da Companhia considera diversos fatores econômicos atuais e projetados, além das condições de mercado. A Companhia não mantém operações de “hedge” ou “Swap” fazendo, no entanto, uma gestão ativa da dívida e buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira em mercado de capitais, priorizando assunção de novas dívidas junto ao mercado doméstico, como por exemplo a obtenção dos FIDCs I e II, sob o valor de R\$ 250 milhões cada.





# Saneamento de Goiás S.A.

## **Risco de taxa de juros e inflação**

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo da Companhia sujeitas a taxas de juros variáveis.

## **Risco de Concessão**

Os resultados da SANEAGO dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera geralmente os Contratos de Concessão e Contratos de Programas têm prazo de duração de 30 anos. Em algumas situações, o município concedente tem o direito de rescindir os contratos antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização dos saldos de investimentos ainda não depreciados/amortizados.

## **Estimativa do valor justo**

A SANEAGO não possui ativos ou passivos financeiros, mensurados ao valor justo. Os ativos e passivos financeiros da SANEAGO são classificados como empréstimos e recebíveis e reconhecidos pelo custo amortizado.

## **(b) Risco de Crédito**

Praticamente toda a população do Estado é cliente da SANEAGO. Considerando nosso tipo de negócio não efetuamos nenhuma análise de crédito, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento.

A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto à SANEAGO.

## **(c) Risco de liquidez**

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras dos governos estaduais e federais, e financiamentos nos mercados internacionais e locais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacional.

O excesso de caixa mantido pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

## **(d) Análise de sensibilidade**

Esta análise de Sensibilidade da Dívida Externa junto ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento foi elaborada com base em três cenários, que simulam a variação da cotação do dólar(EUA). Por meio de estudos e estimativas da projeção do dólar(EUA), calculamos as parcelas até o final do contrato em 2027 para cada um dos cenários.

Na elaboração da Análise de Sensibilidade foi estimada a média do IPCA de 5% ao ano e calculado o VPL de todas as parcelas que seriam pagas até o encerramento do contrato.

## **CENÁRIOS PROJETADOS**

### **BASE**

No cenário base, considerando uma probabilidade de 50%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor aproximado de R\$107.396 conforme gráfico 01. Os valores para o dólar deste cenário foram baseados no estudo realizados por analistas econômicos da Itaú Unibanco disponibilizados em <http://www.itaubba-pt/pesquisa-economica/analises-economicas/>.

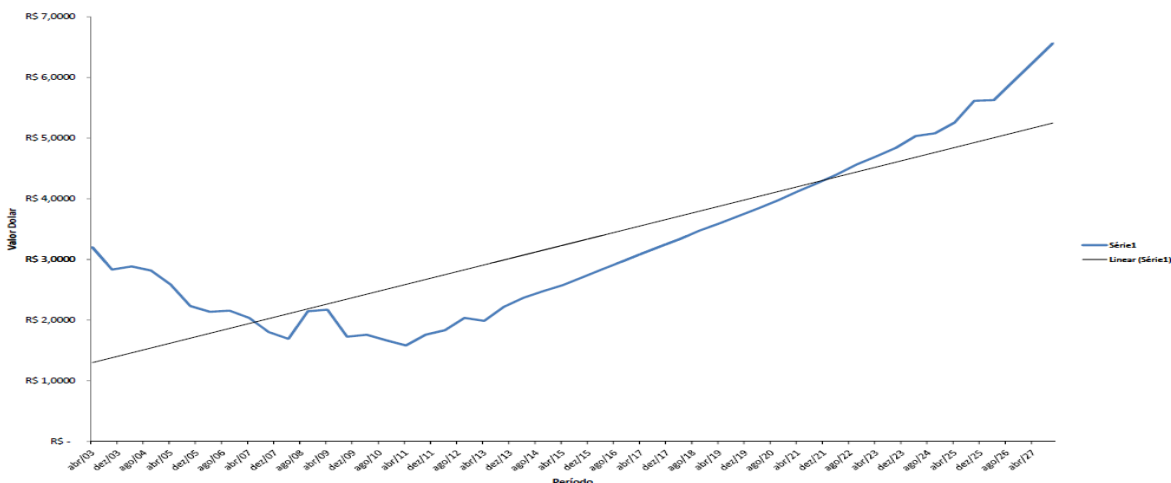


Gráfico 01 – Cenário Base

## OTIMISTA

No cenário otimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor aproximado de R\$ 89.846 conforme gráfico 02. Os valores para o dólar deste cenário foram baseados no estudo realizados por analistas econômicos da Itaú Unibanco disponibilizados em <http://www.itaubba-pt/pesquisa-economica/analises-economicas/>

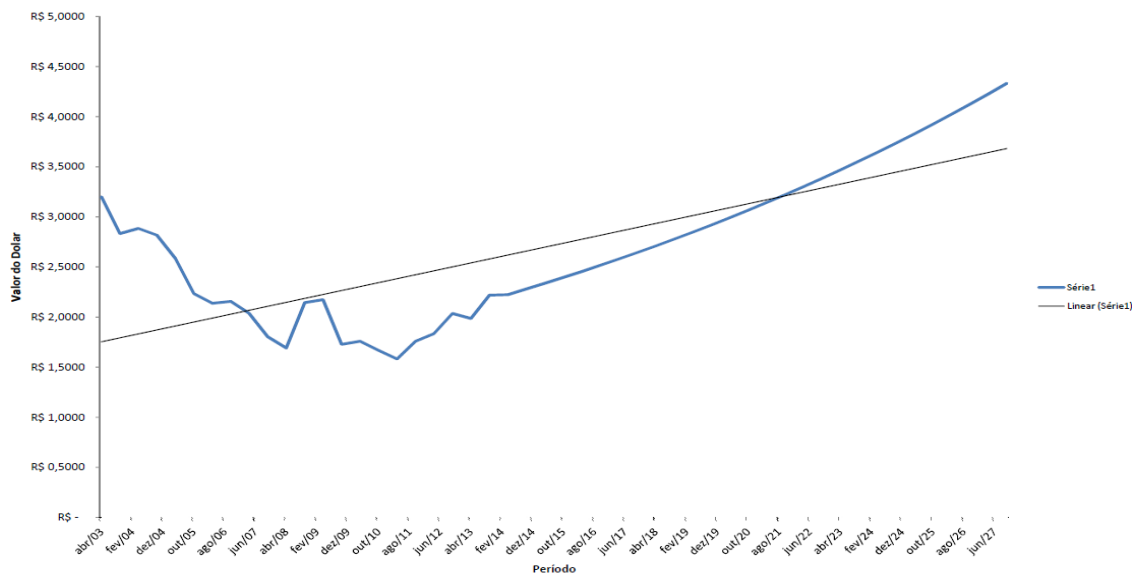


Gráfico 02 – Cenário Otimista

O gráfico 02 acima confirma a tendência descendente para a linha de regressão, considerando uma menor variação do câmbio futuro em relação ao cenário base.

## CENÁRIO PESSIMISTA

No cenário pessimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor aproximado de R\$ 122.048 conforme gráfico 03. Os valores para o dólar deste cenário foram baseados na variação anual média de 8%, chegando ao mesmo valor do dólar no início do contrato.



# Saneamento de Goiás S.A.

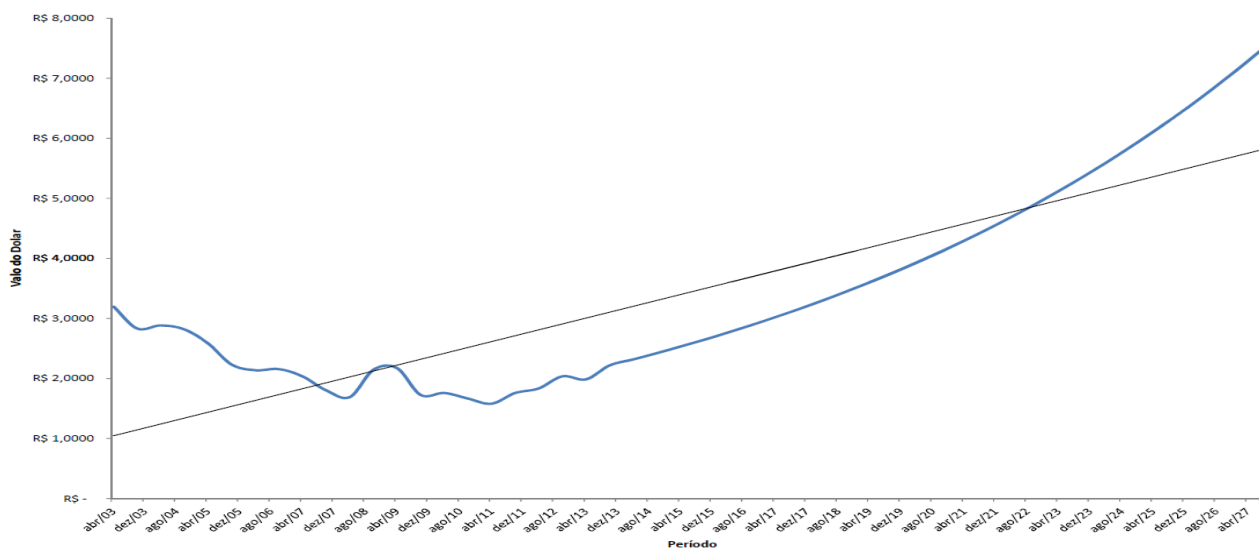


Gráfico 03 – Cenário Pessimista

O gráfico 03 demonstra uma reversão da linha de tendência, para uma situação ascendente em relação aos demais cenários, considerando uma situação de risco elevada na cotação do dólar norte americano.

## CONCLUSÃO

A Análise de Sensibilidade demonstrou que o valor esperado da Dívida é de aproximadamente R\$ 106.672, podendo o seu Desvio Padrão chegar até R\$ 11.408.

## 4.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A posição financeira líquida corresponde ao total do caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras, subtraído do montante de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos.

Posição financeira líquida

	2013	2012
Total dos empréstimos	950.337	861.203
Menos: caixa e equivalentes de caixa	(75.731)	(173.002)
Dívida líquida	875.154	688.201
Total do patrimônio líquido	2.366.426	2.304.390
Total do capital	3.241.580	2.992.591
Índice de alavancagem financeira	37%	23%



## 4.3 Estimativa do valor justo

Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, os valores de mercado das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas Demonstrações Financeiras pelo fato de elas estarem atreladas à variação do CDI. Os empréstimos e financiamentos são mantidos atualizados monetariamente com base em taxas de juros contratadas de acordo com as condições usuais de mercado e, portanto, os saldos a pagar nas datas dos balanços aproximam-se substancialmente dos valores de mercado, mesmo aqueles classificados como “não circulantes”.

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa diversos métodos e define premissas que são baseadas nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores, registrados pelos valores da emissão das faturas e pelos preços de aquisição respectivamente, estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

A Companhia aplica as regras de hierarquização para avaliação dos valores justos de seus instrumentos financeiros conforme as práticas contábeis do IFRS 7/CPC 40, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial, o que requer a divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia:

- preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos (Nível 1);
- informações, além dos preços cotados, incluídas no Nível 1 que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente, ou seja, derivados dos preços (Nível 2);
- isenções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado, ou seja, inserções não observáveis (Nível 3).

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e disponíveis para venda) é baseado nos preços de mercado cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais. O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela Companhia é o preço de concorrência atual. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1.

Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2. Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorar os instrumentos financeiros, conforme as regras do Nível 2, incluem:

- preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares.
- o valor justo de “swaps” de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado.
- o valor justo dos contratos de câmbio futuros é determinado com base nas taxas de câmbio futuras na data do balanço, com o valor resultante descontado ao valor presente.
- outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes.

A Companhia não possui instrumentos financeiros avaliados a valores justos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012.



# Saneamento de Goiás S.A.

## 5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	31/12/13	31/12/12
Caixa	22	7
Fundo Fixo	163	186
Bancos - Conta Corrente / Arrecadações	9.374	8.234
Bancos - Contas Vinculadas a Obras	2.277	2.527
Bancos - Arrecadação a Liberar (a)	11.766	8.099
Aplicações Financeiras (b)	52.129	153.949
	<b>75.731</b>	<b>173.002</b>

Consistem de numerários em poder dos bancos e investimentos no mercado financeiro, aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

(a) Refere-se ao float bancário com liberação entre 1 a 3 dias após o ingresso na conta bancária;

(b) As aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade %	31/12/13	31/12/12
Banco do Brasil	Renda Fixa	Poupança	5.539	8.888
Caixa Econ. Federal	CDB	98 do CDI	5.303	83.463
Credit Suisse	CDB	103,11 do CDI	33.840	48.223
Banco Itaú	CDB	98 do CDI	824	1.375
Bradesco	lastro debênture	20 do CDI	1.533	-
Banco Safra		75,53IDF+		
		22,95+SPD+0,76	5.090	12.000
		BOX+TCM0,76		
			<b>52.129</b>	<b>153.949</b>

## 6. CRÉDITOS A RECEBER DE USUÁRIOS

	31/12/13		31/12/12	
	Particular	Público	Particular	Público
Faturados a vencer	53.730	6.668	51.204	6.329
A vencer há mais de 30 dias	12.840	4.391	-	16.823
Vencidos até 30 dias	38.211	3.448	36.427	3.847
Vencidos de 31 a 60 dias	13.140	2.185	11.912	2.646
Vencidos de 61 a 90 dias	5.161	1.098	4.148	1.896
Vencidos de 91 a 120 dias	4.010	802	3.183	1.232
Vencidos de 121 a 180 dias	6.554	1.353	5.098	1.839
Vencidos de 181 a 360 dias	2.263	3.686	897	4.181
Vencidos de 361 dias a 5 anos	1.482	11.776	981	10.813
Vencidos acima de 5 anos	922	7.712	897	7.341
Arrecadação a discriminar	(1.874)	-	(570)	-
(-) PCLD	(34.734)	(13.965)	(27.117)	(14.683)
Valores a faturar água/esgoto	53.892	-	46.611	-
Sub Total	<b>155.597</b>	<b>29.154</b>	<b>133.671</b>	<b>42.264</b>
<b>Sub Total</b>		<b>184.751</b>		<b>175.935</b>
Créditos a receber não Circulante	<b>15.883</b>	<b>19.862</b>	27.404	6.684
<b>sub total</b>		<b>35.745</b>		<b>34.088</b>
<b>Total</b>		<b>220.496</b>		<b>210.023</b>



# Saneamento de Goiás S.A.

Os valores acima, no seu reconhecimento, equivalem aos seus respectivos valores justos e não consideram multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso nos recebimentos. A Companhia contratou empresas especializadas em cobranças judiciais e extras judiciais, para recebimento de créditos vencidos com o objetivo de reduzir os créditos a receber de usuários. O resultado da adoção deste procedimento, quando recebido, refletirá positivamente no Fluxo de Caixa da SANEAGO.

Créditos não recuperáveis foi de R\$ 29.290 (em 2012 R\$ 25.658)

A movimentação na provisão para créditos de liquidação duvidosa foi como segue:

<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>41.800</b>
(+) Constituição de provisão líquida para créditos de liquidação duvidosa	6.899
<b>Saldo em 31/12/13</b>	<b>48.699</b>

## 7. SUBDELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2011 a SANEAGO abriu o processo de Licitação, na modalidade Concorrência, de âmbito nacional, com combinação dos critérios de Maior Oferta Pela Outorga Com o de Melhor Técnica, nos termos do artigo 15, inciso VI, da Lei Federal nº 8.987/95, para contratação de subdelegação da prestação regionalizada dos serviços públicos de esgotamento sanitário e dos serviços complementares a eles relacionados, inclusive a ação comercial integrada (atuação conjunta), sob gestão da SANEAGO, dos serviços públicos de esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, no Estado de Goiás.

A Companhia contratou em 2012 serviços de uma empresa especializada em análise de viabilidade econômico/financeira dos serviços de esgotamento sanitário, nos municípios mencionados no parágrafo anterior. Segundo esta avaliação, a SANEAGO não está repassando a outorga por um valor inferior ao seu fluxo de caixa descontado.

No segundo semestre de 2012, a SANEAGO recebeu uma intimação do Ministério Público de Goiás – MP/GO, através das Promotorias de Defesa do Consumidor e Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do MP GO e aguarda avaliação e resposta.

No segundo semestre de 2012, a SANEAGO recebeu uma intimação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/GO, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do TCE/GO e aguarda avaliação e resposta.

No segundo semestre de 2012, a SANEAGO recebeu um intimação do Ministério Público Federal – MPF, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do MPF e aguarda avaliação e resposta.

Em 27 de março de 2013, a Companhia fez o julgamento da proposta técnica e em 30 de abril de 2013, realizou o julgamento das propostas de preços apresentadas na concorrência supracitada, deliberando-se por habilitar/classificar todas as empresas. A maior proposta apresentada foi de R\$ 273 milhões, sendo que o valor mínimo inicial da outorga seria de R\$ 90 milhões, apresentada pelo Consórcio Centro Oeste, que foi julgado vencedor da licitação em pauta. Além do valor a ser pago pela outorga, o consórcio vencedor assume um compromisso de investimento nesses quatro municípios no valor de R\$ 951 milhões nos próximos 30 anos,



# Saneamento de Goiás S.A.

sendo que R\$ 731 milhões nos 6 primeiros anos do contrato, quando será atingido a meta de universalização dos serviços de esgotamento sanitário para os quatro municípios previstos nos respectivos planos municipais de saneamento. A empresa vencedora do certame foi a FOZ GOIÁS SANEAMENTO S/A, com a qual a SANEAGO assinou o Contrato nº 1327/2013 em 19/07/2013.

Estes serviços foram inicialmente delegados à SANEAGO, por meio de Contratos de Programas com os Municípios, nos termos da Lei Federal 11.445/2007.

Subdelegatário - Foz Goiás Saneamento	Início da Operação	Parcelas Anuais	Recebimento da 1ª parcelas	Vr. Da Outorga	Vr. anual Principal a Reconhecer	Vr. Mensal Principal a Reconhecer
	01/11/2013	30	30/04/2014	273.000	9.100	810
Aparecida 211.2.139.12611		3.499	(108)		3.391	
Jataí 333.2.007.12611		1.517	(47)		1.470	
Rio Verde 335.2.010.12611		3.008	(93)		2.915	
Trindade 211.2.101.12611		1.076	(33)		1.043	
		<b>9.100</b>	<b>(282)</b>	-	<b>8.818</b>	

O contrato celebrado entre as partes determina um período de transferência da operação entre a SANEAGO junto ao consórcio vencedor, até 01/11/13 ocorreu a transferência dos riscos e benefícios desta operação. Assim sendo, os valores faturados na SANEAGO em nov/13 R\$ 1.985 e dez/13 R\$ 3.903 foram transferidos da conta Receitas Faturadas contra um passivo – subdelegação, no total de R\$ 5.888. Destes foram pagos à Foz Goiás Saneamento R\$ 1.587.

O recolhimento dos tributos devidos em função da subdelegação, são de responsabilidade da empresa subdelegatária Foz Goiás Saneamento S/A. Destacamos abaixo o registro contábil do montante proveniente da subdelegação:

Subdelegação	31/12/13	31/12/12
Outorga (Ativo Circulante)	9.100	-
Outorga (Ativo não Circulante)	263.900	-
(-) Ajuste a Valor Presente	(180.694)	-
<b>Total Ativo</b>	<b>92.306</b>	<b>-</b>
Outorga (Passivo Circulante)	13.401	-
Outorga (Passivo não Circulante)	262.383	-
(-) Ajuste a Valor Presente	(180.798)	-
<b>Total Passivo</b>	<b>94.986</b>	<b>-</b>



# Saneamento de Goiás S.A.

## 7.1 OUTRAS CONTAS A RECEBER

	<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>
Adiantamentos a Empreiteiros/Fornecedores	102	85
Cheques Devolvidos	-	6
Serviços Prestados a Terceiros	301	3.450
Consórcio Águas Lindas	410	410
Soluciones Integrales	64	64
Adiantamentos Diversos	2.223	2.252
(-) Provisão para Perdas	(2.830)	(6.110)
Total Circulante	<u>270</u>	<u>157</u>
Estado de Goiás	3.264	-
CAESB - Consórcio Corumbá	7.666	7.666
Provisão para Perda	-	(1.847)
Créditos com Partes Relacionadas	13.012	-
Total não Circulante	<u>23.942</u>	<u>5.819</u>

## 8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>
IRPJ	5.400	1.110
IRRF	1.455	1.454
COFINS	1.928	3.568
CSLL	1.857	102
PIS/PASEP	419	775
	<u>11.059</u>	<u>7.009</u>

## 9. ESTOQUES EM ALMOXARIFADO

	<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>
Materiais para estações de tratamento	1.440	1.107
Materiais para juntas e proteção de tubos	884	887
Materiais e equipamentos elétricos	545	394
Tubos, conexões para redes e adutoras	22.860	21.675
Materiais para ligações prediais	10.821	5.553
Hidrômetros	5.200	3.065
Tubos, conexões e peças para esgoto	10.933	7.344
Válvulas e registros	4.338	2.620
Conjunto motor bomba	306	343
Materiais diversos	2.672	1.997
(-) Provisão para Perda Estoque	(289)	(225)
	<u>59.710</u>	<u>44.760</u>

A provisão é constituída com base na política contábil interna de avaliação de ociosidade dos estoques, atualmente é considerado o percentual de 0,5% sobre o saldo de estoque, definido através do histórico de perdas.

## 10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

<b>Não Circulante</b>	<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	20	25
Depósitos Judiciais - Cíveis	3.450	2.873
	<u>3.470</u>	<u>2.898</u>





# Saneamento de Goiás S.A.

## 11. TRIBUTOS A RECUPERAR E DIFERIDOS, LÍQUIDOS

IRPJ/CSLL - Diferidos Ativos	31/12/2013			31/12/2012		
	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total
PCLD-CREDITOS A RECEBER	12.175	4.383	16.558	10.451	3.762	14.213
PROV. P/ PERDA ESTOQUE	72	26	98	56	20	76
PROV PERDA INVESTIMENTO	162	58	220	-	-	-
PROV. CONTINGÊNCIA CIVIL	11.218	4.039	15.257	6.614	2.381	8.995
PROV. CONTING. TRABALHISTA	296	107	403	15	6	21
PROV. CONTINGÊNCIA AGR	360	130	490	230	83	313
PROV. PROG DESLIG. INCENTIVADO	26	9	35	1.310	472	1.782
PROV. ATUARIAL	-	-	-	-	-	-
OUTROS CRÉDITOS/PERDAS BENS	707	255	962	2.002	720	2.722
PROV.P/CTN. SEM CONCESSÃO	11.262	4.054	15.316	11.333	4.080	15.413
ATIVO FINANCEIRO -AVP	6.956	2.504	9.460	4.524	1.628	6.152
PROV.P/BASE FISCAL NEGATIVA	32.965	11.867	44.832	37.900	13.644	51.544
<b>Total</b>	<b>76.199</b>	<b>27.432</b>	<b>103.631</b>	<b>74.435</b>	<b>26.796</b>	<b>101.231</b>
<b>IRPJ/CSLL - Diferidos Passivos</b>		<b>SALDO</b>			<b>SALDO</b>	
Ajuste de Avaliação Patrimonial			19.528			19.456
			<b>19.528</b>			<b>19.456</b>
<b>TRIBUTOS DIFERIDOS</b>	<b>128.115</b>	<b>46.121</b>	<b>84.103</b>	<b>74.435</b>	<b>26.796</b>	<b>81.775</b>

A Administração entende que a Companhia realizará seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias) com base em estudos técnicos de viabilidade de geração de lucros tributáveis futuros.

Com base nos orçamentos e nas perspectivas futuras de crescimento a Companhia mantém registrado seu ativo fiscal com previsão de realização completa até o ano de 2023, conforme demonstrado abaixo:

ANO	IRPJ	CSLL
2014	4.107	1.478
2015	3.902	1.404
2016	3.707	1.335
2017	3.522	1.268
2018	3.346	1.205
2019	3.179	1.144
2020	3.020	1.087
2021	2.869	1.033
2022	2.724	981
2023	2.589	932
<b>TOTAL</b>	<b>32.965</b>	<b>11.867</b>

## 12. ATIVO FINANCEIRO - Contratos de Concessão

	31/12/12			31/12/13			
	01/01/12	Adição	Baixa/Rec.Fin.	Saldo 31/12/12	Adição	Baixa/Rec.Fin.	Saldo 31/12/13
Sistema de Água	340.819		-3.033	337.786	24.357	(169)	361.974
Sistema de Esgoto	354.730	46.653	-	401.383	28.979		430.362
Ativo Financeiro-AVP	(320.198)	(4.351)	29.148	(295.401)	(20.792)	33.200	(282.993)
<b>Sub-total</b>	<b>375.351</b>	<b>42.302</b>	<b>26.115</b>	<b>443.768</b>	<b>32.544</b>	<b>33.031</b>	<b>509.343</b>
<b>Provisão</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(115)</b>	<b>(115)</b>	<b>(5)</b>	<b>289</b>	<b>169</b>
Outros Direitos	104		-	104			104
<b>Totais</b>	<b>375.455</b>	<b>42.302</b>	<b>26.000</b>	<b>443.757</b>	<b>32.539</b>	<b>33.320</b>	<b>509.616</b>



# Saneamento de Goiás S.A.

Refere-se às parcelas estimadas dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão, ajustados ao valor presente, segundo orientação do CPC 12.

## 13. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	31/12/13	31/12/12
Caixa Econômica Federal	CDB	98% do CDI	11.695	8.664
			<u>11.695</u>	<u>8.664</u>

Refere-se a uma exigência contratual do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como garantia de empréstimo, portanto não está disponível para uso dentro dos próximos 12 meses.

## 14. ATIVO ATUARIAL/PASSIVO ATUARIAL

O plano de suplementação de aposentadoria administrado pela PREVSAN é de Benefício Definido, custeado por contribuições dos participantes ativos, participantes vinculados, participantes assistidos e da Patrocinadora SANEAGO. De acordo com o regulamento dos planos, a contribuição mensal da Patrocinadora é em igual valor das contribuições vertidas pelos participantes ativos, mantendo a paridade de um para um. Estes benefícios levam em consideração o Salário Real de Benefício, equivalente à média dos Salários de Contribuição ao Plano, e o valor do benefício pago pela Previdência Oficial.

Para fins de registro contábil da SANEAGO, as movimentações do ativo e passivo atuarial em 2013 e 2012 foram as seguintes:

Descrição	31/12/13	31/12/12
Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial	399.598	585.586
Valor justo dos ativos do plano (excluindo contrato de dívida)	(496.881)	(497.979)
Nível de cobertura, se déficit ou (superávit)	(97.283)	87.607
Percentual da Parcela de Responsabilidade da Patrocinadora (%) 100,00% 100,00%	1	1
Perdas/(Ganhos) acumulados até 31/12/2012 (CPC 33 antes da revisão R1)	-	126.244
Passivo/(ativo) atuarial líquido total reconhecido	<b>(97.283)</b>	<b>(38.636)</b>
Teto de Ativo (limitador do Ativo, no caso de Superávit)	(2.793)	-
Perdas/(Ganhos) sobre o Teto de Ativo durante o exercício - -	-	-
Teto de Ativo ajustado	(2.793)	-
Valor Líquido de Passivo (Ativo) a contabilizar	(2.793)	-
Passivo/(ativo) atuarial já provisionado	-	-
-	(2.793)	-
Passivo/(ativo) atuarial adicional a reconhecer neste exercício	-	-

Conforme pode ser identificado no quadro anterior, os recursos existentes no plano previdenciário são suficientes para garantir o pagamento dos compromissos do plano, apresentando um excedente de R\$ 97.282 em 2013 e um déficit em 2012 de R\$ 87.607.

O IASB emitiu em junho de 2011 uma revisão das IAS 19 – *Benefícios a empregados*, cuja aplicação é para 2013. A revisão objetivou introduzir alterações na apresentação dos planos de benefício definido, não alterando significativamente sua mensuração. As principais alterações visam obrigar o saldo reconhecido no balanço ser a posição líquida “real” do plano, não havendo mais a



# Saneamento de Goiás S.A.

possibilidade do uso do método do corredor. Outra alteração se refere à apresentação dos custos do plano. As demonstrações financeiras da Companhia não apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior para as alterações supracitadas.

A proibição do uso do corredor aumentou a relevância do valor contábil dos planos de pensão, em adição, eliminou o reconhecimento de resultado de um período em outro período, como acontecia quando se aplicava o corredor.

Outra alteração é que existe a segregação do custo de juros (taxa de desconto x saldo inicial do passivo) e retorno esperado dos ativos (taxa esperada de retorno x valor justo do investimento no início do período). Agora, o resultado deve ser baseado na posição líquida do plano pela taxa de desconto. Consequentemente, planos superavitários apresentaram receita e os deficitários despesa. Não se aplica mais o retorno esperado dos ativos por dois motivos: comparabilidade e impedir o gerenciamento de resultado (uso de premissas muito otimistas). Este resultado deve ser obrigatoriamente reconhecido no resultado do período. Ainda no resultado deve ser reconhecido como custo do serviço: o custo do serviço corrente, custo do serviço passado e liquidações não rotineiras.

Por outro lado, as remensurações, como as diferenças atuariais, devem ser reconhecidas diretamente no Patrimônio Líquido como Outros Resultados Abrangentes. O saldo, nunca é reciclado para o resultado. Este resultado representa flutuações nos valores de longo prazo do plano. O objetivo desta contabilização é a não “contaminação” do resultado principal da empresa.

Para fins de registro contábil da SANEAGO, a movimentação do passivo/(ativo) atuarial ocorrida durante os anos de 2013 e 2012 foram as seguintes:

Contribuições do empregador vertidas no ano de 2011	5.037
Ajuste decorrente do limite previsto no Parágrafo 58 da CPC 33	-
<b>Passivo/(ativo) atuarial líquido ao final do ano - 2011</b>	<b>(35.180)</b>
Despesa (receita) reconhecida na demonstração do resultado durante o ano de 2012	40.932
Contribuições do empregador vertidas no ano de 2012	(5.752)
Despesa para exercício seguinte	-
<b>Passivo/(ativo) atuarial líquido ao final do ano - 2012</b>	<b>-</b>
Passivo/(ativo) atuarial líquido ao início do ano	-
Passivo/(ativo) adicional reconhecido neste exercício	(2.793)
<b>Passivo/(ativo) atuarial líquido ao final do ano - 2013</b>	<b>(2.793)</b>

Para o próximo exercício, os valores de despesa (receita) esperados serão calculados pela projeção das obrigações atuariais e do ativo líquido do plano, conforme segue:

## **DESPESA A RECONHECER NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DURANTE 2014**

Custo do serviço corrente (com juros), apurado na avaliação atuarial	5.584
Contribuições esperadas de participantes	(11.061)
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	50.240
Rendimento esperado dos ativos financeiros do plano	(64.181)
Custos de amortizações	
(a) Custo do serviço passado (efeito de alteração ou redução do plano)	
(b) Ganho(perda) na liquidação (settlement)	
<b>Despesa/(receita) a ser reconhecida pelo empregador</b>	<b>(19.417)</b>
Contribuições esperadas do empregador referente a custeio de plano	(9.362)
<b>Total da despesa (receita) adicional a reconhecer 2014</b>	<b>(28.779)</b>

## **Premissas utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções**

As premissas e métodos atuariais adotados foram àqueles requeridos pelos padrões do CPC 33 (RI). Como exigido pelas regras da norma, foi adotado o método da Unidade de Crédito Projetada para calcular todas as obrigações atuariais.



# Saneamento de Goiás S.A.

Demográficas	2012	2013
Tábua de mortalidade geral	RP 2000 Geracional	RP 2000 Geracional
Tábua de mortalidade de inválidos	RP 2000 Disabled	MI-85
Tábua de entrada em invalidez	Wyatt 1985 Class 1	TASA 1927
Tábua de rotatividade	T1 Service Table	T1 Service Table
Composição familiar	Benefícios a Conceder: Família Média Percentual de casados: 90% Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos <sup>(1)</sup> Filho temporário até 21 anos Benefícios Concedidos: Família Real Informada	

<sup>1)</sup> Na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino,  $y = x - 4$ ; para titular feminino,  $y = x + 4$

## **Política Contábil para o Reconhecimento dos Ganhos/Perdas Atuariais**

Conforme descrito no parágrafo 120 do CPC 31(R1), a entidade deve reconhecer os componentes de custo de benefício definido da seguinte maneira:

**a-**Custo do Serviço no resultado;

**b-**Juros Líquidos sobre o valor líquido de passivos (ativo) de benefício definido, no resultado;

**c-**Remensurações do valor líquido de passivo(ativo) de benefício definido em outros resultados abrangentes.

Os estudos atuariais projetam a movimentação de diversas variáveis (premissas) para os exercícios futuros. Essas projeções podem se concretizar ou não, fazendo com que, a cada reavaliação atuarial anual, sejam calculadas as diferenças entre os valores projetados e os que efetivamente ocorreram. A essas diferenças dá-se o nome de ganho (ou perda) atuarial.

Para fins de entendimento, o mesmo CPC33 (R1) define que Remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido compreendem:

**a-**ganhos e perdas atuarias;

**b-**o retorno sobre os ativos do plano, excluindo montante incluídos nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo(ativo) de benefício definido e;

**c-**qualquer mudança no efeito do teto de ativo (asset ceiling) excluindo montantes incluídos nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido.

## **Plano de Assistência à Saúde - Descrição do Plano**

A Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO – CAESAN é uma associação privada sem fins lucrativos, destinada a prestar aos seus beneficiários contribuintes, dependentes e agregados, assistência à saúde médico-hospitalar, sob a modalidade de Autogestão patrocinada singular, mediante oferecimento de planos coletivos sob o regime de contratação por adesão, na forma e condições previstas em Regulamento de Benefícios específico.

O plano de assistência à saúde é estruturado na modalidade de contribuição definida.

### **Conciliação de ativo e passivo e projeção de despesas para o exercício seguinte**

O Programa de Assistência à Saúde da CAESAN possui característica de “Plano de Contribuição Definida”. Para fins de atendimento a Deliberação CVM 695/12, a contabilização dos compromissos para esta modalidade de Plano é apurada através do montante das contribuições da SANEAGO vertidas ao Plano durante o exercício de 2013, não sendo necessário o cálculo das obrigações atuariais.



# Saneamento de Goiás S.A.

## 15. INVESTIMENTOS

Descrição	31/12/13	31/12/12
CAAB (a)	10	10
Brasil Telecom S/A.	66	66
Cia. Urbanização de Goiânia	515	515
Transurb	40	40
Metrobus	6	6
Goiás Babaçú	7	7
Outros Investimentos	4	4
Provisão p/ Perdas	(648)	
	<b>-</b>	<b>648</b>

(a) CAAB - A Lei Estadual nº. 15.249 de 15 de julho de 2005 autoriza a criação de empresa subsidiária da SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO, sob a denominação de COMPANHIA AMBIENTAL ÁGUAS BRASILEIRAS – CAAB, com sede e foro no Município de Luziânia, Estado de Goiás, que tem por objetivo a implantação e ampliação de sistemas e exploração dos serviços de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de resíduos sólidos e atuação em outras atividades afins, nos municípios goianos situados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

Em 15 de fevereiro de 2006, no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia foi registrada a Companhia Ambiental Águas Brasileiras - CAAB, com o Capital Social no valor de R\$ 10, conforme anotação do Livro nº. 0849, folhas 138/146, protocolo 007235 1º traslado, páginas 001 a 009.

Não houve atividades operacionais na CAAB desde sua constituição até a presente data.

## 16. IMOBILIZADO

### 16.1 IMOBILIZADO EFETIVO DA COMPANHIA

	Saldo 01/01/12	Adição	Baixa	Deprec.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. p/Obras	Saldo 31/12/12
<b>IMOBILIZ. TÉCNICO</b>									
Sistema de Água	8.311	-	-	-	3	(90)	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	79.506	6.494	(981)	-	12.970	(17.690)	-	-	80.299
Bens Custo Atribuído	71.332	-	(1.292)	-	1.184	(2.283)	-	-	68.941
Outras Imobilizações	5.896	-	(91)	-	5.152	(10.957)	-	-	-
Perdas de Bens	-	-	-	-	10.429	(10.429)	-	-	-
Contrato Sem Concessão	(27.450)	-	-	-	-	-	-	-	(27.450)
Deprec.Acumul.Vrl.Atribuído	(9.353)	-	1.292	(2.708)	1.953	(2.070)	-	-	(10.886)
Deprec. Acumulada	(41.618)	-	1.072	(7.707)	10.593	(7.233)	-	-	(44.893)
<b>Total</b>	<b>105.679</b>	<b>6.494</b>	<b>-</b>	<b>(10.415)</b>	<b>42.284</b>	<b>(50.752)</b>			<b>93.290</b>

	Saldo 01/01/13	Adição	Baixa	Deprec.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. p/Obras	Saldo 31/12/13
<b>IMOBILIZ. TÉCNICO</b>									
Sistema de Água	8.224	-	-	-	48	(48)	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	80.299	6.761	(946)	-	10.042	(10.205)	503	-	86.454
Bens Custo Atribuído	68.941	-	(399)	-	736	(1.931)	-	-	67.347
Contrato Sem Concessão	(27.450)	-	-	-	256	(85)	-	-	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(10.886)	-	399	(2.378)	1.192	(1.211)	-	-	(12.884)
Deprec. Acumulada	(44.893)	-	946	(7.210)	4.061	(4.870)	-	-	(51.966)
<b>Total</b>	<b>93.290</b>	<b>6.761</b>	<b>-</b>	<b>(9.588)</b>	<b>16.335</b>	<b>(18.350)</b>	<b>503</b>		<b>88.951</b>

### Contratos de Concessões



# Saneamento de Goiás S.A.

A Companhia está discutindo judicialmente os contratos de concessões de serviços de fornecimento de água e esgoto dos municípios abaixo:

- **Caldas Novas** – Em face da retomada dos sistemas pelo município, em 27 de junho de 1995, a SANEAGO ajuizou ação de indenização, processo 950338033. No dia 15 de outubro de 2009, foi realizada audiência de instrução e julgamento deixando de comparecer a parte Ré, bem como seu procurador. Não comparecendo ainda a testemunha arrolada, o Juiz determinou que se aguardasse pelo retorno da Carta Precatória, após sejam os autos conclusos.

- **Catalão** - O município conseguiu retomar o sistema por medida judicial, sendo que o processo 200101760773, obteve resultados desfavoráveis à SANEAGO em 1ª e 2ª Instâncias. O recurso especial foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça e improvido. Existe recurso extraordinário para ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, onde existe possibilidade de obter-se decisão favorável à Companhia.

- **Mináçu** – Processo 200400410561 – o Município aforou, em 03/2004, Ação buscando a Rescisão do Contrato sendo que o pedido de Liminar foi negado pelo Juiz, continuando a Companhia a operar normalmente o sistema. Foi oferecida contestação pela Assessoria Jurídica e a primeira audiência do processo foi realizada em 22 de fevereiro de 2005, tendo a mesma sido suspensa pelo Juiz, visando realização de acordo. A tentativa de conciliação não logrou êxito, tendo o Juiz concedido às partes o prazo de 10 dias para apresentação de memoriais em dezembro de 2009. Atualmente já se encontra assinado o Convênio de Cooperação autorizando a Gestão Associada e a celebração do contrato de programa. Além disso, o plano municipal de saneamento básico – abastecimento de água e esgotamento sanitário também já foi apresentado ao município e aguarda aprovação.

## 16.2 OBRAS EM ANDAMENTO – SUBVENÇÕES PAC

Descrição	Saldo 01/01/12	Adição	Baixa	Deprec.	Transferências			Saldo 31/12/12
					Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	83.107	37.797	(11.341)	-	10.075	-	(3.184)	116.454
Não reversível -Esgoto	64.809	8.945	-	-	4	(5.891)	-	67.867
<b>Total</b>	<b>147.916</b>	<b>46.742</b>	<b>(11.341)</b>	<b>-</b>	<b>10.079</b>	<b>(5.891)</b>	<b>(3.184)</b>	<b>184.321</b>

Descrição	Saldo 01/01/13	Adição	Baixa	Deprec.	Transferências			Saldo 31/12/13
					Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	116.454	22.396	-	-	844	(15.779)	-	123.915
Não reversível -Esgoto	67.867	8.728	-	-	177	(16.695)	-756	59.321
<b>Total</b>	<b>184.321</b>	<b>31.124</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>183.236</b>

### Subvenções Governamentais / PAC – Programa de Aceleração ao Crescimento

Os saldos do ativo imobilizado incluem bens constituídos com recursos próprios e ou adquiridos com repasses de verbas do OGU - Orçamento Geral da União e PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

Em 19 de dezembro de 2007 foram celebrados contratos de repasse entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, objetivando a execução de ações relativas ao programa de serviços urbanos de água e esgoto em vários municípios, tendo como Interviente Executora, a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.



# Saneamento de Goiás S.A.

A Companhia celebrou convênio com vários municípios. O objeto de cada convênio é estabelecer ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à execução das obras de complementação do sistema de esgoto sanitário e/ou sistema de abastecimento de água.

A contrapartida de responsabilidade do Estado de Goiás será assumida pela Companhia de acordo com convênio celebrado com cada município. Concluída e recebida a obra, após vistoria pela SANEAGO, sem qualquer modificação no contrato de concessão, responsabilizando a SANEAGO pela operação e manutenção do respectivo sistema. Até 31/12/13 foram liberados R\$ 35.269, (até 31/12/12, R\$ 28.063).

Os repasses por municípios estão discriminados abaixo:

CIDADE	CONTR.	SALDO 31/12/12	INGRESSO O PAC	OBRAS CONCLUÍDAS - AJUSTES	DEVOLUÇÕES	SALDO 31/12/13	CONTRA- PARTIDA SANEAGO 31/12/13
Itumbiara	0244776-27	13.091	-	-	-	13.091	-
Valparaíso	0218021-51	1.295	31	837	-	489	66
Valparaíso	0218343-40	4.066	908	-	325	4.649	64
Luziânia	0218328-52	11.795	1.290	-	-	13.085	112
Goiânia – Vila Adélia	0226024-57	12.821	546	125	5.208	8.034	-
Goiânia – Reservatório	0226020-10	5.425	-	-	5.425	-	-
Trindade	0237774-62	1.737	-	-	1.737	-	-
Trindade	0237772-23	1.166	-	-	-	1.166	-
Aparecida de Goiânia	0218326-33	10.377	-	-	10.377	-	-
Cristalina	0226017-65	2.448	19	11	-	2.456	2
Novo Gama	0218336-59	-	1.248	-	708	540	79
Goiânia – Margem Esquerda	0226021-24	4.958	229	2	-	5.185	-
Novo Gama	0226018-79	385	1.664	-	1.078	971	20
Goiânia – Vale dos Sonhos	0218013-54	-	-	-	-	-	-
Srº Antônio do Descoberto	0218331-07	1.020	1.789	3	2.806	-	-
Goiânia – Meia Ponte Norte	0226023-42	2.455	845	720	-	2.580	160
Formosa	0218016-87	3.048	864	3.912	-	-	-
Goiânia – Anicuns	0226022-38	2.399	641	-	-	3.040	166
Anápolis	0226019-83	-	538	-	-	538	319
Srº Antônio do Descoberto	0218019-18	44	-	-	-	44	-
Planaltina	0218330-94	158	1.072	-	-	1.230	-
Novo Gama	0226015-46	1.225	206	-	-	1.431	74
Goiânia – Meia Ponte	0226025-62	5.490	103	-	-	5.593	3
Luziânia	0226026-76	32.763	-	-	-	32.763	-
Goiânia – Pq. Amazônia	0226016-51	3.173	81	-	-	3.254	15
Goiânia – João Leite	0296771-70	30.837	5.465	-	-	36.302	-
Itumbiara	0254701-34	2	6	1	7	-	-
Itumbiara	0254700-20	1	11	(1)	13	-	-
Planaltina	0235206-42	0	-	-	-	-	-
Luziânia	xxxxx	629	-	3	-	626	-
<b>Total PAC</b>		<b>152.808</b>	<b>17.556</b>	<b>5.613</b>	<b>27.684</b>	<b>137.067</b>	<b>1.080</b>
<b>Outros Programas</b>		<b>34.154</b>	<b>17.570</b>	<b>18</b>		<b>51.706</b>	
<b>Total PAC</b>		<b>186.962</b>	<b>35.126</b>	<b>5.631</b>	<b>27.684</b>	<b>188.773</b>	<b>1.080</b>

## Adiantamento para Obras em Andamento

Adiantamento ao Governo do Estado de Goiás no valor de R\$ 17.030 para Obras em Andamento, através de Convênio que entre si celebram o Estado de Goiás, com interveniência da Secretaria do Estado da Fazenda, da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, para ação conjunta que possibilite a desapropriação das terras rurais que serão inundadas em razão da construção da Barragem do Ribeirão “João Leite”, bem como a faixa de proteção, com o objetivo de ampliar o Sistema de Abastecimento de Água desta Capital e dos Municípios da Região Metropolitana.

O prazo de vigência do presente Convênio iniciou na data de sua assinatura e expirou em 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

Para despesa de indenização pela desapropriação dos imóveis objetos do presente convênio, foram repassados à SEPLAN, os montantes de R\$ 8.530 em 2007 e R\$ 8.500 em 2008, mediante depósito em conta bancária 67.889-7 agência 4399 Banco Itaú, com rendimentos de aplicação financeira, aberta exclusivamente para tal mister.

Concluída a desapropriação, a SEPLAN prestará contas junto à Companhia que procederá a incorporação dos bens ao seu patrimônio.





# Saneamento de Goiás S.A.

Em 2011 a SEPLAN fez a devolução de R\$ 83 em recursos e apresentou documentos suficientes para o registro das receitas de rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 316, finalizando o total do adiantamento em R\$ 17.263.

Até 31 de dezembro de 2013, os imóveis desapropriados e registrados em nome do Estado de Goiás, ainda não tinham sido transferidos para SANEAGO.

## 17. INTANGÍVEL

INTANGÍVEL EM USO	Saldo 01/01/12	Adição	Baixa	Amort	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. de Obras	Saldo 31/12/12	
Sistema de Água	1.854.534	18.800	(240)	-	3.672	(11.705)	32.804	1.897.865	
Sistema de Esgoto	1.913.281	4.231	(122)	-	23.759	(4.212)	111.259	2.048.196	
Amortiz. Acumulada	(1.196.877)	-	362	(149.115)	1.957	(5.200)	-	(1.348.873)	
Ativo financeiros	(695.549)	-	-	-	49.392	(93.012)	-	(739.169)	
Ativo Financeiro-AVP	(33.555)	-	-	(37.967)	-	-	-	(71.522)	
<b>TOTAL</b>	<b>1.841.834</b>	<b>23.031</b>	<b>-</b>	<b>(187.082)</b>	<b>78.780</b>	<b>(114.129)</b>	<b>144.063</b>	<b>1.786.497</b>	
Programa BID	30.711	223	-	-	-	-	(22.518)	8.416	
Bens de Uso Geral	546	16	-	-	-	-	-	563	
P.A.C.	513	-	-	-	-	(97)	-	416	
Empreiteiro/Fornecedor	315	25	-	-	-	-	-	340	
Escrituras a Regularizar	12.587	6.647	-	-	815	(820)	(3.662)	15.568	
Governo do Estado	17.263	-	-	-	-	-	-	17.263	
<b>Total</b>	<b>507.918</b>	<b>270.573</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>314.261</b>	<b>-323.985</b>	<b>-140.879</b>	<b>627.888</b>	
<b>TOTAL DO INTANGÍVEL</b>	<b>2.349.752</b>							<b>2.414.385</b>	
Sistema de Água	1.897.865	29.340	(286)	-	18.161	(6.868)	23.601	1.961.813	
Sistema de Esgoto	2.048.196	7.498	(87)	-	17.809	(26.658)	88.828	2.135.586	
Amortiz. Acumulada	(1.348.873)	-	373	(154.078)	2.211	(1.383)	-	(1.501.750)	
Ativo financeiros	(739.169)	-	-	-	337	(53.673)	-	(792.505)	
Ativo Financeiro-AVP	(71.522)	-	-	(42.931)	-	-	-	(114.453)	
<b>TOTAL</b>	<b>1.786.497</b>	<b>36.838</b>	<b>0</b>	<b>(197.009)</b>	<b>38.518</b>	<b>(88.582)</b>	<b>112.429</b>	<b>1.688.691</b>	
<b>INTANGÍVEL EM ANDAMENTO</b>	<b>Saldo 01/01/13</b>	<b>Adição</b>	<b>Baixa</b>	<b>Amort.</b>	<b>Transf. Débito</b>	<b>Transf. Crédito</b>	<b>Transf. De Obras</b>	<b>Transf. P/ Imob.</b>	<b>saldo em 31/12/13</b>
Sistema de Água	220.936	121.352	-	-	149.296	(150.649)	-	(22.547)	318.388
Sistema de Esgoto	364.386	231.692	-	-	295.725	(278.512)	-	(85.692)	527.599
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	563	222	-	-	9	(9)	-	(433)	352
P.A.C.	416	-	-	-	192	(188)	-	-	420
Empreiteiro/Fornecedor	340	3	-	-	-	-	-	(343)	-
Escrituras a Regularizar	15.568	4.885	-	-	3.703	(4.831)	-	(3.161)	16.164
Governo do Estado	17.263	-	-	-	-	-	-	-	17.263
<b>Total</b>	<b>627.888</b>	<b>358.154</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>448.925</b>	<b>(434.189)</b>	<b>-</b>	<b>(112.176)</b>	<b>888.602</b>
<b>TOTAL DO INTANGÍVEL</b>	<b>2.414.385</b>	<b>394.992</b>	<b>-</b>	<b>(197.009)</b>	<b>487.443</b>	<b>(522.771)</b>	<b>112.429</b>	<b>(111.400)</b>	<b>2.577.293</b>





# Saneamento de Goiás S.A.

## Captação de Água Bruta – Entorno de Brasília – Corumbá IV

O aproveitamento hidroelétrico no Rio Corumbá, denominado Corumbá IV, provocou a submersão da captação de água bruta que abasteceria as cidades do Entorno de Brasília, municípios de Luziânia, Valparaíso, Novo Gama e Cidade Ocidental.

Em virtude de tal fato, foi firmado Termo de Compromisso entre a SANEAGO e a Corumbá Concessões S/A, restando pactuado que caberia a Corumbá Concessões “Substituir a instalação (EEAB – Corumbá)” que a SANEAGO estava implantando na margem esquerda do Rio Corumbá, uma vez que esta foi inundada pelo AHE Corumbá IV.

Referido acordo estava previsto no Edital nº. 001/2000 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), cujo objeto é a substituição, sob responsabilidade da Corumbá Concessões S/A da citada captação e de suas unidades complementares.

Conforme acordo celebrado em 01 de janeiro de 2005, a previsão para execução das obras era de 12 meses, contudo, referido Termo de Compromisso não foi cumprido, cuja finalidade era entregar a nova Captação em pleno funcionamento.

No caso em tela, pelo descumprimento do Termo de Compromisso firmado pela Corumbá Concessões S/A, esta foi devidamente notificada pelo IBAMA, entretanto, foi alegado pelo Consórcio que não foi cumprido o referido Termo, em virtude de fatos alheios à sua vontade.

A SANEAGO, insatisfeita com a resposta dada pela Corumbá, protocolou Ação de Cobrança de Multa Contratual, cumulada com Obrigação de Fazer, com preceito Cominatório Pedido de Tutela Específica, PROCESSO Nº. 2006.01.1.120229-6, tramitando na 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília (DF).

Foi julgado procedente o pedido da SANEAGO, a Corumbá Concessões S/A terá que ressarcir os prejuízos da Companhia, que serão apurados em Liquidação de Sentença.

A CORUMBÁ CONCESSÕES S/A interpôs Recurso de Apelação junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, (TJDFT), Julgamento ocorrido 22/03/2011 – Mantendo a Sentença.

Interposição de Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça – STJ. Aguardando pronunciamento do Tribunal TJDFT quando admissibilidade. Esta interposição foi indeferida e a Corumbá Concessões interpôs para STJ julgamento agravo, para ver se aprecia o recurso especial, concluso ao relator/ministro em 04/06/12.

O recurso Aplicado foi transferido para o ativo financeiro e atualmente provisionado para perdas, no valor de R\$ 7.141.

## Consórcio Águas Lindas

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Águas Lindas, em 07 de abril de 2003, inscrito no CNPJ nº 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lote 36 a 38, Salas 01 a 04, Setor 01, município de Águas Lindas de Goiás, CEP 72.910-000. A duração do consórcio está vinculada ao Contrato de Concessão existente entre o município e a SANEAGO, que terá seu vencimento em 2031.

O consórcio tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do sistema produtor de água, para atender o Distrito Federal e o próprio município.

Os reflexos das operações do Consórcio no balanço da SANEAGO estão demonstrados abaixo:



# Saneamento de Goiás S.A.

## BALANÇO PATRIMONIAL – CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS

	<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>		<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Disponibilidades	4.823	3.193	Empreiteiros e Fornecedores	1.316	884
Créditos a Receber de Usuários	2.565	2.810			
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>7.388</b>	<b>6.003</b>	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.316</b>	<b>884</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Outras Contas a Receber	148	103	Provisão para Contingências	104	66
Imobilizado Líquido	1.320	327	Outras Contas a pagar	406	
Intangível	6.112	6.459			
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>7.580</b>	<b>6.889</b>	<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>510</b>	<b>66</b>
			<b>CONTAS CORRENTES</b>		
			Fundo de Participações Consorciadas		
			Fundo de Participação - CAESB	6.571	5.971
			Fundo de Participação - SANEAGO	6.571	5.971
				<u>13.142</u>	<u>11.942</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>14.968</u></b>	<b><u>12.892</u></b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>14.968</u></b>	<b><u>12.892</u></b>

### Consórcio Corumbá

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Corumbá, com sede na cidade de Luziânia, na Av. Santa Maria, Qd. 29 Lt. 09, Setor Aeroporto, Goiás, para atender as demandas atuais e futuras dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água dos municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental, no Estado de Goiás, e das cidades satélites Gama e Santa Maria, no Distrito Federal.

O consórcio tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBÁ. Sua duração será de 30 anos, contados a partir da assinatura do contrato que se deu em 17 de setembro de 2009, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

Sua administração será exercida por um conselho diretor que terá seis membros com representação paritária e por uma Gerência Executiva que constitui unidade de gestão administrativa e operacional, dirigida por um gerente.

Sua constituição está embasada nos artigos 278 e 279, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

As Consorciadas procederão a levantamento de Encontro de Contas dos Investimentos neste Sistema.

Em 31/12/12, através do encontro de contas realizado, foi registrado no contas a receber ativo não circulante, e creditado em obras em andamento, encontro de contas consorciadas, R\$ 7.666.

### **Quadro Demonstrativo de Investimento no Consórcio Corumbá**

<u>Investimentos</u>	<u>R\$</u>
Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO	42.210 (a)
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	26.877 (b)
<b>Total do Investimento em 31/12/2012</b>	<b>69.087 (c)</b>
Participação da SANEAGO no investimento Total = 50%	34.544 (d)
<b>Crédito em haver com CAESB = (a - d)</b>	<b>7.666</b>

### 18. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS



# Saneamento de Goiás S.A.

	31/12/13		31/12/12	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
<b>I a)</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	13.120	31.392	17.869	43.908
<b>b e e)</b> CEF - COM RECURSOS DO FGTS.	1.445	23.167	930	15.211
<b>II</b> BANCO INT.DE DESENVOLVIMENTO-BID	5.837	79.060	5.110	74.234
<b>III</b> BANCO NAC. DE DESENV. ECON. SOCIAL	32.951	96.241	29.743	115.463
<b>IV</b> BANCO DO BRASIL S/A-CARTÃO CORPORATIVO	22.083	42.794	4.783	1.481
<b>V</b> BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BIC	-	-	18.476	978
<b>VI</b> BANCO SANTANDER	10.996	3.851	27.814	14.928
<b>VII</b> FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	73.691	147.382	0	250.000
COTAS SUBORDINADAS FIDC I	-	(32.060)	-	(14.582)
<b>VIII</b> BANCO SOFISA/CHEQUE EMPRESA	4.001	-	7.547	2.116
<b>IX</b> BANCO TRICURY	-	-	9.044	-
<b>X</b> FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II	40.528	226.283	0	250.000
COTAS SUBORDINADAS FIDC II	-	(11.353)	-	(8.483)
<b>XI</b> BANCO DAYCOVAL	2.610	1.740	-	-
<b>XII</b> BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A - BCV	20.186	-	-	-
<b>XIII</b> BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A	15.115	-	-	-
<b>XIV</b> BANCO SAFRA	5.009	-	-	-
BANCO ITAÚ	-	-	110	-
CUSTOS DE TRANSAÇÃO	(1.611)	(6.346)	(692)	(4.785)
	<b>245.961</b>	<b>602.151</b>	<b>120.734</b>	<b>740.469</b>
<b>XV</b> DEBÊNTURES	8.518	93.707	-	-

A Companhia possui os seguintes contratos de empréstimos na modalidade mútuos, tendo como garantias, direitos creditórios sobre as arrecadações.

Além dessas garantias, o Estado de Goiás é fiador no contrato de empréstimo firmado com o BID, e concede garantias acessórias aos contratos firmados com o BNDES e em alguns contratos realizados junto a CEF.

## I. Caixa Econômica Federal – CEF

**a)** Financiamentos destinados à implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, com juros de 5,00 a 8,00% a.a., com carência de até 3 anos, corrigidos pela variação da UPR. O vencimento final será no ano 2024. Em garantia desses financiamentos foram dados os bens que integram o Sistema de Abastecimento de Água Meia Ponte/João Leite de Goiânia–GO. Em 09/11/06 firmou-se o Contrato de Repactuação de garantia e Outras Avenças, que vem substituir as hipotecas e os penhores por 30% do total da receita arrecadada. Em 27/12/11, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repactuação vem alterar a garantia sobre a receita arrecadada para 8%. Todos os financiamentos estão em fase de retorno. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 20.796, (até 31/12/12 R\$ 23.650).

**b)** Em 29 de junho de 2006, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal – CEF (Agente Financeiro) e o município de Aparecida de Goiânia (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos n°s:

**b.1)** - 2634.0190232-94/2006, de elaboração de estudos e projetos com valor financiado de R\$ 2.707, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 478, perfazendo um total de R\$ 3.185, para o investimento. Carência contratual 20 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 31/03/08(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 05/04/08 e a última em 05/04/28(cláusula décima do contrato).

**b.2)** - 2634.0190233-07/2006-06-26 referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 35.293, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 3.921, perfazendo um total de R\$ 39.214, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo n° 929/07, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Aparecida de Goiânia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de



# Saneamento de Goiás S.A.

construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo município de Aparecida de Goiânia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO. Carência contratual 48 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 31/05/10 (cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 05/06/2010 e a última em 05/06/30 (cláusula décima do contrato).

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração de projetos de ampliação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 116/2008, em relação ao contrato 2634.0190232-94/2006. E visando a execução das obras do mesmo sistema, em relação ao contrato 2634.0190233-07/2006-06-26, fez-se o convênio 0735/08.

Tanto a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conf. cláusula 4 item 4.3.1 do contrato. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 549, (até 31/12/12 R\$ 712).

**b.3)** - Em 30 de junho de 2008, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Goianésia (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2635.248557-66/07, referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 6.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 600, perfazendo um total de R\$ 6.600, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo nº 1290/08, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Goianésia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Goianésia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO. . Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 12/10/10(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 12/11/10 e a última em 12/11/30(cláusula décima do contrato).

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à execução das obras de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1300/08, em relação ao contrato acima especificado.

Conforme Cláusula 4 item 3.1 do contrato, tanto a Prefeitura Municipal de Goianésia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento.

Até 31/12/13 foi pago R\$ 1.227, (até 31/12/12 R\$ 591).

**c)** Em agosto de 2009, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Itumbiara (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos n°s:

**c.1)** 2634.248548-42 - referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com valor financiado de R\$ 10.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 1.882, perfazendo um total de R\$ 11.882, para o investimento. . Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 14/06/11(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 14/07/11 e a última em 14/07/31(cláusula décima do contrato).

**c.2)** 2634.248555-47/2009 referente à ampliação do sistema de esgotamento sanitário com o valor financiado de R\$



# Saneamento de Goiás S.A.

9.500, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 500, perfazendo um total de R\$ 10.000, para o investimento. . Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 14/06/11(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 14/07/11 e a última em 14/07/31(cláusula décima do contrato).

Conforme Termo de Acordo nº 1040/2009(contrato 2634.248548-42) e nº 1055/2009(contrato 2634.248555-47), de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Itumbiara e a Saneamento de Goiás S.A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Itumbiara pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO.

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando a execução de obras e serviços de implantação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1342/2009, em relação ao contrato 2634.248548-42 e visando a execução das obras do sistema de esgoto, em relação ao contrato 2634.248555-47, fez-se o convênio 1706/2009.

Tanto a Prefeitura Municipal de Itumbiara como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme Cláusula 4 item 3.1 dos contratos acima especificados.

Em garantia ao pagamento do financiamento e demais obrigações, o tomador oferece à Caixa vinculação da receita estado/município, decorrentes do repasse do FPM conforme estabelecido na Constituição Federal art .157,158 e 159. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 792.

**d)** Em 02 de setembro de 2010, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Governo do Estado de Goiás (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de Obras/Serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2634.0296003-72, cujo objetivo é a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas bacias Caveirinha, Meia Ponte Norte e outras e tratamento secundário da ETE Hélio de Brito com o valor financiado de R\$ 100.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 5.263, perfazendo um total de R\$ 105.263, para o investimento.

Tanto o Governo do Estado de Goiás como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conf. Cláusula 4 item 3.1 do contrato.

Para assegurar o pontual e integral pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste contrato, tais como principal, acessórios, comissões, pena convencional, multa e despesas, o TOMADOR oferece à CAIXA os recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPE, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Estadual nº 16.904 de 28/01/10. (cláusula 12ª do Contrato de Financiamento). Conforme primeiro termo aditivo contratual do dia 15 de fevereiro de 2012, firmado ao contrato de financiamento nº 2634.0296003-72 que entre si fazem a Caixa Econômica Federal, o Estado de Goiás, a Saneamento de Goiás S/A e o Município de Goiânia, consta como garantia o repasse dos recursos decorrentes da arrecadação do imposto ICMS, dos valores necessários para liquidação ou amortização da dívida, inclusive quanto aos juros de mora, atualização financeira e quaisquer outros encargos legais e convencionais decorrentes do contrato ora aditado.

O total do financiamento liberado será repassado para SANEAGO como Integralização de Capital, por parte do Governo do Estado. Até 31/12/13 foram integralizados R\$ 7.730 em ações Ordinárias e R\$ 1.933 em ações



# Saneamento de Goiás S.A.

preferenciais, perfazendo um total de R\$ 9.663), (até dezembro/12 foram integralizados R\$ 25 em ações Ordinárias e R\$ 6 em ações preferenciais, perfazendo um total de R\$ 31).

Cidade	Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos FGTS+	31/12/13		31/12/12	
							Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Aparecida	2634.190232-94/06	29/06/06	30/04/28	240	2.707	TRm+8%a.a.	201	2.815	181	2.667
Aparecida	2634.190233-07/06	29/06/06	30/06/30	240	35.293	TRm+8%a.a.	236	3.302	211	3.115
Goianésia	2635.248557-66/07	30/06/08	12/11/30	240	6.000	TRm+6%a.a.	364	5.367	352	5.931
Itumbiara	2634.248555-47	30/12/09	14/06/31	240	9.500	TRm+6%a.a.	373	6.775	186	1.880
Itumbiara	2634.248548-42	09/10/09	14/06/31	240	10.000	TRm+6%a.a.	271	4.908	-	1.618
					11.683		1.445	23.167	930	15.211

## II. Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Em 11 de dezembro de 2002 foi assinado Contrato de Empréstimo no valor de US\$ 47.600 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, correspondendo ao financiamento de 30% do programa de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário da região de Goiânia.

Os juros são pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, com taxa determinada pelo próprio BID a cada semestre. A taxa média até o último pagamento, efetuado em 10 de abril de 2013, foi de 1,92% ao ano. As amortizações são em parcelas semestrais, com início em 11 de outubro de 2008 e término em 11 de dezembro de 2027.

Até 31/12/13 foram pagos de amortização R\$ 5.388 (US\$ 2.578) e de juros R\$ 1.524 (US\$ 731), até 31/12/12 foram pagos de amortização R\$ 4.966 (US\$ 2.578) e de juros R\$ 1.556 (US\$ 799) até 31 de dezembro de 2011 foram pagos de amortização R\$ 3.811 (US\$ 1.163) e de juros/comissão de créditos R\$ 1.227 (US\$ 733).

## III. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

a) **Contratos de n°s, 06.2.0504.1 e 06.2.0504.2**, financiamentos destinados à implantação, expansão dos sistemas de abastecimento de água na região metropolitana de Goiânia, bem como implantar/expandir sistemas de esgotamento sanitário em municípios do Estado de Goiás e bairros da capital, implementar melhorias operacionais nos respectivos sistemas e modernização dos processos de macro e micro-medição.

Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 3,28% + 6,00% da TJLP ao ano, sendo o excedente aos 6% da TJLP, capitalizados mensalmente. O prazo de carência é de 42 meses, cuja amortização se dará em 90 meses, com início em 15 de julho de 2010 e vencimento final em 15 de dezembro de 2017.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretroatável, 15% das receitas de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.

b) **Contrato n° 09.2.0246-1**, financiamento destinado à implementação de melhorias operacionais nos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário, previstos no Projeto de Desenvolvimento Institucional da SANEAGO, composto por seis subprojetos: Micromedição; Macromedição; Sistema Integrado de Prestação de Serviços e Atendimento ao Público (SIPSAP); Planejamento e Controle Operacional; Reabilitação de Unidades Operacionais; e Padronização e Automatização de Unidades Operacionais.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 3,17% + 6,00% da TJLP a.a., sendo o excedente aos 6,00% da TJLP, capitalizados mensalmente. A amortização se dará em 72 meses após a carência. Sendo a 1ª parcela em: 15 de janeiro de 2011 e a última em 15 de dezembro de 2016.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretroatável 2,5% da receita bruta mensal de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes





# Saneamento de Goiás S.A.

deste contrato. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 43.210, (até 31/12/12 R\$ 37.586).

c) Contrato nº 11.2.0802.1, financiamento mediante abertura de crédito nº 11.2.0802.1, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES e a SANEAGO, destinado à elaboração de estudos e projetos a fim de viabilizar a implantação, expansão e/ou modernização dos sistemas de água tratada e/ou dos sistemas de esgotamento sanitário em diversos Municípios no Estado de Goiás. O crédito será de R\$ 31.154 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil), sendo o referido valor dividido em 16(dezesseis) subcréditos.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 2,51% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo prazo-TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil mais 0,1% por reserva de crédito. Devendo este ser pago em 96 prestações mensais e sucessivas. A primeira vence em 15/01/14 e a última em 15/12/21.

Em garantia do pagamento de quaisquer obrigações, a SANEAGO cede fiduciariamente, em favor do BNDES, os direitos creditórios emergentes da cobrança tarifária aos usuários decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, R\$ 2.000 (dois milhões de reais) a ser corrigida anualmente pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Valor atualizado em set/13 R\$ 2.249. É obriga-se a manter Conta Reserva com um saldo não inferior a R\$ 1.915 (hum milhão, novecentos e quinze mil reais).

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos CDI+	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
06205041/018e026	22/12/06	15/12/17	90	124.930	3,28+TJLPa.a.	18.938	56.816	16.256	65.024
06205042/014	22/12/06	15/12/17	90	67.216	3,28+TJLPa.a.	10.207	30.622	9.659	38.636
09202461/010	27/01/10	15/12/16	72	23.186	3,17+TJLPa.a.	3.803	7.922	3.828	11.803
11208021	14/12/11	15/12/21	96	31.154	2,51+TJLPa.a.	3	881		
						<b>32.951</b>	<b>96.241</b>	<b>29.743</b>	<b>115.463</b>

#### IV. Banco do Brasil S/A. – BB

1. Em 01 de novembro de 2013 firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil o Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Ourocard Empresariais, nº 848.421 em 04/09/12, Cartões Co-branded nº 701312 em 29/11/2006, Cartão Ourocard Viagem nº 778440 em 29/05/09. Todos protocolados e registrados no Cartório Marcelo Ribas de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF). Limite proposto R\$ 10.000.

Os encargos correspondentes aos recursos utilizados são informados nas faturas e também divulgados por meio dos Terminais de Auto-Atendimento do Banco do Brasil S.A, conforme cláusula IX.

A vigência do Contrato será de um ano e as renovações serão automáticas, por períodos iguais e sucessivos, mediante pagamento da anuidade prevista na cláusula 5.22 do mesmo.

2. Em 19 de junho de 2012, firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil Cédula de Crédito Bancário nº 330700827 no valor de R\$ 10.000 com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, devendo o principal ser pago em 12 meses, sendo a 1ª em 19/06/12 e a última em 19/06/13. Sobre o valor liberado incidirão juros mensais e CDI diários (capitalização composta). Sendo estes pagos mensalmente. Liquidado em maio 2013.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 4.743 de empréstimo e R\$ 25.697 de cartão corporativo, (até 31/12/12 foram pagos R\$ 4.769 de empréstimo e R\$ 20.980 de cartão corporativo).

3. Em 10 de setembro de 2012, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro), Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01033-3, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário localizados no município de Silvânia-Go., no valor de R\$ 2.360. Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).





# Saneamento de Goiás S.A.

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 78 (setenta e oito) prestações de R\$ 30, acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo a primeira em 01/11/15 e a última em 01/04/22.

A garantia será em penhor censual de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente 10% (dez) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 154, (até 31/12/12 foram pagos R\$ 21).

4. Em 20 de dezembro de 2012, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro) e o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) Cédula de Crédito Bancário nº 40/00984-X, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário localizados no município de Cezarina-Go., no vr total de R\$ 6.846. Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 120 (cento e vinte) prestações de R\$ 57, acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária(365 ou 366 dias), vencendo primeira em 01/02/18 e a última em 01/01/28.

A garantia será em penhor censual de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente, 10%(dez inteiros) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar. Até 31/12/13 foram pagos de juros R\$ 123.

5.Em 04 de abril de 2013, firmou-se entre o banco do Brasil e o Saneamento de Goiás S/A contrato nº 330.700.890 no valor de R\$ 54.200 com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, devendo o principal ser pago em 42 parcelas , sendo a 1ª em 10/09/13 e a última em 10/02/2017. Sobre o valor Liberado em 16/05/13 incidirá juros de 0,87% ao mês e 10,954% ao ano..

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas neste contrato, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia, conforme cláusulas décima sexta e décima sétima do contrato. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 8.369.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
848421	27/06/13					6.056	-		
330700827	19/06/12	19/06/13	12	10.000	0,83%a.m.,10,428%a.a.	-	-	4.768	-
40/01033-3	10/09/12	01/04/22	78	2.360	10% a.a.	48	2.266	15	1.481
40/00984	20/12/12	01/01/28	120	6.846	10% a.a.	422	6.821	-	-
330700890	04/04/13	10/02/17	42	54.200	0,87%a.m.	15.557	33.707		
						<b>22.083</b>	<b>42.794</b>	<b>4.783</b>	<b>1.481</b>

## V. Banco Industrial e Comercial – BIC Banco

Firmou-se entre a SANEAGO e o BIC Banco Cédula de Crédito Bancário, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Sobre o valor Liberado incidirá juros mensais e CDI diários (capitalização composta).

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.



# Saneamento de Goiás S.A.

1. Firmado em 01/08/11, sob o nº 1164237, modalidade mútuo no valor de R\$ 20.000, devendo o principal ser amortizado em 02/01/2012 e os encargos pagos mensalmente. Liquidado em janeiro 2012.
2. Firmado em 02/01/12, sob o nº 1171713, modalidade mútuo no valor de R\$ 20.000, em 24 parcelas vencendo a 1ª em 02/02/12 e a última parcela em 02/01/14. A amortização e os encargos serão pagos mensalmente. Liquidado em fevereiro 2013.
3. Firmado em 27/03/12, Cédula de Crédito Bancário nº 1174118 MODALIDADE CONTA GARANTIDA no valor de R\$ 10.000 com prazo de 120 dias. Os encargos financeiros terão taxa de juros efetiva de 0,70% ao mês e 8,73% ao ano acrescidas de 100% da taxa média diária do CDI. Vencimento final 25/07/12. Os encargos financeiros serão pagos mensalmente e o principal no vencimento. Em 17/07/12 firmou-se através da Cédula de Crédito Bancário 1192289 a prorrogação da Conta Garantida, passando o limite para R\$ 20.000 nas mesmas condições acima, com vencimento em 14/11/12. Em 12/11/12 através da Cédula de Crédito Bancário nº 1204483, nova prorrogação até 12/03/13, nos mesmos termos. Até 31/12/13 não havia sido prorrogada.
4. Firmada em 31 de agosto de 2012, cédula de crédito Bancário nº 1197521, modalidade mútuo, no valor de R\$ 5.200 devendo o principal ser amortizado em 28/11/12. E os encargos pagos mensalmente. Liquidado em novembro/12.
5. Firmada em 20 de setembro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 1199664 modalidade mútuo, no valor de R\$ 10.000 devendo o principal ser amortizado em 18/12/12 e os encargos pagos mensalmente. Liquidado em dezembro/12.
6. Firmada em 04 de outubro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 1201484 modalidade mútuo, no valor de R\$ 2.000. Vencimento da 1ª parcela em 05/11/12 e a última em 04/04/13. Pagamento em 6 parcelas. Liquidado em janeiro 2013.
7. Firmada em 04 de outubro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 1201368 modalidade mútuo, no valor de R\$ 8.000. Vencimento da 1ª parcela em 05/11/12 e a última em 04/04/13. Pagamento em 6 parcelas. Liquidado em fevereiro de 2013.
8. Firmada em 25 de outubro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 1203517 modalidade mútuo, no valor de R\$ 10.000. Vencimento da 1ª parcela em 26/11/12 e a última em 25/04/13. Pagamento em 6 parcelas. Em 14 de novembro de 2012 o Crédito foi cedido ao Banco Tricury S/A, devendo a SANEAGO efetuar todos os pagamentos a esse banco nas mesmas condições acima. Liquidado em abril 2013
9. Firmada em 28 de março de 2013, Cédula de Crédito Bancário nº 1219235 modalidade mútuo, no valor de R\$ 8.000 com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, devendo o principal e encargos a serem amortizados em 07/05/13 com vencimento alterado conforme proposta do 1º aditamento nº 1223476, vencimento para 06/06/13, 2º aditamento nº 1226495, vencimento para 22/07/13 e 3º aditamento nº 1231357, vencimento para 05/09/13. Liquidado em setembro 2013
10. Firmada em 29 de abril de 2013, Cédula de Crédito Bancário nº 1222597 modalidade mútuo, no valor de R\$ 8.000 com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, devendo o principal e encargos serem amortizados em 03/06/13. Com vencimento alterado para 08/07/13 conforme Instrumento Particular de Primeiro Aditamento proposta nº 12225979. Liquidado em julho 2013.
11. Firmada em 05 de setembro de 2013, Cédula de Crédito Bancário nº 1236218 modalidade mútuo, no valor de R\$ 4.000 com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, devendo o principal e encargos serem amortizados no vencimento final em 15/10/13 (40 dias) . Liquidado em outubro 2013.



# Saneamento de Goiás S.A.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se o Aditamento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciárias para Direitos Creditórios. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 41.109 de empréstimos, (até 31/12/12 foram pagos R\$ 49.405 de empréstimos e R\$ 39.133 de conta garantida).

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
1171713	02/01/12	02/02/12	24	20.000	8,34%a.a.0,67%omês	-	-	11.742	978
1219235	28/03/13	07/05/13	2	8.000	8,73%a.a.0,70%omês	-	-	-	-
1201484	04/10/12	04/04/13	6	2.000	9,38% a.a.0,75%omês	-	-	1.346	-
1201368	04/10/12	04/04/13	6	8.000	9,38% a.a.0,75%omês	-	-	5.388	-
1222597	29/04/13	22/07/13	-	8.000	8,73%a.a.0,70%omês	-	-	-	-
1236218	05/09/13	15/10/13	-	4.000	8,73%a.a.0,70%omês	-	-	-	-
						-	-	<b>18.476</b>	<b>978</b>

## VI. Banco Santander S/A.

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Santander Cédula de Crédito, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, acrescidas de juros mensais e CDI diários (capitalização composta).

1. Em 07/12/11, sob o nº 00330071300000004330 no valor de R\$ 15.057, vencendo a 1ª em 07/01/12 e a última parcela em 07/12/14.

2. Em 23/03/12, sob o nº 00330071300000004850 no valor de R\$ 15.057 vencendo a 1ª em 23/10/12 e a última parcela em 23/03/15.

3. Em 14/11/12, sob o nº 00330071300000006130 no valor de R\$ 20.076 vencendo a 1ª em 14/12/12 e a última parcela em 14/05/13. Liquidado em maio 2013.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se o Aditamento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciárias para Direitos Creditórios. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 31.174, (até 31/12/12 foram pagos R\$ 11.439).

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
4330	07/12/11	07/12/14	36	15.057	6,04%a.a.0,49%omês	5.862	-	5.470	5.470
4850	23/03/12	23/03/15	36	15.057	6,04%a.a.0,49%omês	5.134	3.851	5.405	9.458
6130	14/11/12	14/05/13	6	20.076	5,40,%a.a.0,44%omês	-	-	16.939	-
						<b>10.996</b>	<b>3.851</b>	<b>27.814</b>	<b>14.928</b>

## VII. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO I

Em dezembro de 2011 criou-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.561.043/0001-50, constituído sob forma de Condomínio Fechado, ou seja, as quotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo conforme art. 2º item VI Inst. CVM 356.

Tendo este como administrador a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como coordenador líder, o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 1,5% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Foram dados em fiel garantia 94 Certificados de Depósito Bancário bem como todo e qualquer rendimento para pagamento ao Coordenador



# Saneamento de Goiás S.A.

Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim são creditados.

As Quotas Seniores da 1ª série e da 2ª Série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Saneamento de Goiás tem como valor inicial de emissão R\$ 100.000 e foram registradas em 26 de outubro de 2011 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o nº 254251, conforme alterado em 04 de novembro de 2011, registrado na mesma data, sob o nº 254436, tem as seguintes características:

## QUOTAS SENIORES

Série	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$
1ª	15/12/11	100% IPCA/IBGE+9% CUPOM	15/12/16	1.650	165.000
2ª	15/12/11	100% CDI/CETIP+3,50% SPREAD	15/12/16	850	85.000
				<u>2.500</u>	<u>250.000</u>

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000 foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 22.090 de encargos, R\$ 12.987 de comissão de colocação de cotas (em 31/12/12 foram pagos R\$ 28.435 de encargos e R\$ 9.110 de comissão de colocação de cotas). O saldo devedor dos Direitos Creditórios foi corrigido e passou em 31/12/13 para R\$ 221.073 essa correção se deve à valorização das cotas em contrapartida a despesas financeiras.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura, o Administrador aprovou a realização de 150 quotas Subordinadas, a serem Subscritas e Integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 15.000. Todas, tanto as Seniores como as Subordinadas com o valor inicial de emissão de R\$ 100.000. Em 2011 a realização foi de R\$ 7.000 e em 2012 R\$ 6.200. Até 30/09/12, foram subscritas e integralizadas R\$ 13.200 valor este considerado suficiente para reserva de amortização. Em dezembro de 2012, a aplicação que estava no ativo circulante foi transferida para o passivo não circulante como redutora do valor a pagar do Fundo, com aumento R\$ 1.382 pela correção das cotas. Em 30/09/13, saldo de R\$ 32.024 devido às correções do período e aumentos decorrentes de pagamentos de QMM (quota mínima mensal) projetada, ficando o excedente ao devido como aumento das cotas subordinadas e em 31/12/13 o saldo é de R\$ 32.060.

	31/12/13		31/12/12	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	73.691	147.382	-	250.000
Cotas Subornidadas - FIDC I		(32.060)	-	(14.582)
	<u>73.691</u>	<u>115.322</u>	<u>-</u>	<u>235.418</u>

## VIII. Banco Sofisa

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Sofisa Cédula de Crédito Bancário, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Sobre o valor Liberado incidirá juros mensais e CDI diários (capitalização composta).

1. Firmada em 02/08/12, Cédula de Crédito Bancário nº 1271, modalidade conta garantida no valor de R\$ 5.000, com prazo de 78 dias. Vencimento final 19/10/12. Os encargos financeiros serão pagos mensalmente e o principal no vencimento. Não foi prorrogada.

2. Firmada em 24/08/12, Cédula de Crédito Bancário nº 89392, modalidade mútuo no valor de R\$ 5.000 com prazo de 119 dias. Vencimento final 21/12/12 – Liquidado em dez/12.



# Saneamento de Goiás S.A.

3. Firmada em 26/09/12, Cédula de Crédito Bancário 3924 – modalidade cheque empresa no valor de R\$ 1.000, com prazo de 65 dias. Vencimento final 30/11/12. Os encargos financeiros serão pagos mensalmente e o principal no vencimento.

4. Firmada em 23/10/12, Cédula de Crédito Bancário 89462 – modalidade empréstimo no valor de R\$ 5.000, com prazo de 730 dias. Vencimento 1ª parcela 23/11/12 e da última 23/10/14, somando 24 parcelas.

5. Firmada em 26/12/12, Cédula de Crédito Bancário 89543 – modalidade empréstimo no valor de R\$ 5.000, com prazo de 61 dias. Pagamento em 2 parcelas sendo a 1ª somente de encargos e a última principal mais encargos. Liquidado em fevereiro 2013.

6. Firmada em 27/03/13, Cédula de Crédito Bancário 89647 – modalidade empréstimo no valor de R\$ 5.000, com prazo de 61 dias. Pagamento em 2 parcelas sendo a 1ª somente de encargos e a última principal mais encargos. Vencimento final em 27/05/13. Liquidado em maio de 2013.

7. Firmada em 25/06/13, Cédula de Crédito Bancário 89764 – modalidade empréstimo no valor de R\$ 5.000 com prazo de 184 dias, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Os encargos e amortizações serão pagos em 6 parcelas. Vencimento final em 26/12/13.

8. Firmada em 25/06/13, Cédula de Crédito Bancário nº 4327 -Conta Garantida no valor de R\$ 5.000, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, com prazo de 90 dias. Vencimento final 23/09/13.

9. Firmada em 06/08/13, Cédula de Crédito Bancário nº 89820/13 modalidade mútuo, no valor de R\$ 5.000, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. O pagamento será em 06 parcelas sendo a 1ª em 06/09/13 e a última em 06/02/2014.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 21.759, (até 31/12/12 foram pagos R\$ 5.652)

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
89647	27/03/13	27/05/13	2	5.000	6,8034%a.a.0,55%omês	-	-	-	-
89462	23/10/12	23/11/14	24	5.000	6,81%a.a.a.0,5%omês	2.270	-	2.539	2.116
89543	26/12/12	25/02/13	2	5.000	6,16%a.a.a.0,5%omês	-	-	5.007	-
89764	25/06/13	26/12/13	6	5.000	5,54%a.a.a.0,5%omês	-	-	-	-
4327	25/06/13	23/09/13	-	5.000	5,54%a.a.a.0,5%omês	-	-	-	-
89820	06/08/13	06/02/14	6	5.000	5,54%a.a.a.0,45%omês	1.731	-	-	-
						<b>4.001</b>	<b>-</b>	<b>7.546</b>	<b>2.116</b>

## IX. Banco Tricury

1. Firmado 25 de outubro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 1203517 com Bicbanco modalidade mútuo, no valor de R\$ 10.000 devendo o principal e encargos financeiros serem pagos mensalmente, sendo a primeira parcela em 26/11/12 e a última em 25/04/13(6 parcelas). Sobre o valor liberado incidirá juros 0,75% ao mês; 9,38% ao ano e CDI diários (capitalização composta). Em 14 de novembro de 2012 o crédito foi cedido ao Banco Tricury S/A, devendo a SANEAGO efetuar todas as amortizações a este Banco.

Liquidado em abril 2013.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se o Aditamento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciárias para Direitos Creditórios.

2. Em 25/04/13, firmou-se entre a SANEAGO e o BANCO TRICURY S/A Cédula de Crédito Bancário nº 061/2013 modalidade mútuo, no valor de R\$ 7.000, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, devendo o



# Saneamento de Goiás S.A.

principal e encargos a serem amortizados em 27/05/13, Sobre o valor liberado incidirá juros 0,75% ao mês; 9,38% ao ano e CDI diários (capitalização composta). Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia. Liquidado em maio de 2013. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 16.565, (até 31/12/12 foram pagos R\$ 1.224)

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
1203517	25/10/12	25/04/13	6	10.000	9,38%a.a 0,75% mês	-	-	9.044	-
61	25/04/13	27/05/13	-	7.000	9,38%a.a 0,75% mês	-	-	-	-
						-	-	9.044	-

## X. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO II

Em dezembro de 2012 constitui-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da SANEAGO inscrito no CNPJ/MF sob n°. 16.959.261/0001-73, sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 2097, de 29 de novembro de 2001, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 356, de 17 de dezembro de 2001.

Tendo este como administrador, a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, como coordenador líder o Banco de Investimento Credit Suissed (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 2,0% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Cumprindo também o que está especificado no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, cláusula segunda, foram dados em fiel garantia 12.672 Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") emitidas pelo Tesouro Nacional no valor de R\$ 32.033 para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim, são imediatamente creditados.

As Quotas Seniores e Mezanino do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás tem como valor inicial de emissão R\$ 10 e foram registradas em 02 de outubro de 2012 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o n° 262.308, tem as seguintes características:

### QUOTAS SENIORES/MEZANINO

Emissão	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$ (em milhar)
1ªSen	11/12/12	100% IPCA/IBGE + 7% CUPOM	25/12/20	18.000	180.000
1ªMez	11/12/12	100% CDI – CETIP + 8,50% CUPOM	25/12/20	7.000	70.000
				25.000	250.000

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000 foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 18.022 de encargos, R\$ 9.913 de comissão de colocação de cotas (em 31/12/12 foram pagos R\$ 1.621 de encargos). O saldo devedor dos Direitos Creditórios foi corrigido e em 31/12/13 passou para R\$ 266.811 essa correção se deve à valorização das cotas em contrapartida a despesas financeiras.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura II, o Administrador aprovou também a realização de 875 Quotas Subordinadas, a serem Subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 8.750 equivalentes à reserva de Amortização. Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$ 10. Estas quotas estão classificadas no passivo não circulante, como redutora do total a pagar do Fundo, . . Em 31/12/13, saldo de R\$ 11.353 devido às correções do período.





# Saneamento de Goiás S.A.

FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II  
Cotas Subornidadas - FIDC II

31/12/13		31/12/12	
Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
40.528	226.283	-	250.000
	(11.353)	-	(8.483)
<b>40.528</b>	<b>214.930</b>	-	<b>241.517</b>

## XI. Banco Daycoval

Em 19/08/13 firmou-se entre a SANEAGO e o BANCO DAYCOVAL S.A. Cédula de Crédito Bancário nº 72523/13 modalidade mútuo, no valor de R\$ 5.077, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, sendo o principal e encargos amortizados em 24 parcelas sendo a 1ª em 19/09/13 e a última em 19/08/2015. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 988.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
72523	19/08/13	19/08/15	24	5.077	0,50% mês	2.610	1.740	-	-
						<b>2.610</b>	<b>1.740</b>	-	-

## XII. Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV

Em 09/08/13 firmou-se entre a SANEAGO e o Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV, Cédula de Crédito Bancário nº 209/13 modalidade mútuo, no valor de R\$ 20.000, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Os encargos serão pagos mensalmente em 05 parcelas sendo a 1ª em 09/09/13 e a última com encargos + amortização em 09/01/14.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 1.056.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
209	09/08/13	09/01/14	5	20.000	7,186373%a.a.,0,58%a.m.	20.186	-	-	-
						<b>20.186</b>	-	-	-

## XIII. Banco Industrial do Brasil S.A.

Em 12/12/13 firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Industrial do Brasil S.A. Cédula de Crédito Bancário nº 01-2072/13/13 modalidade mútuo, no valor de R\$ 15.000.000,00 com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, devendo o principal e encargos ser amortizados em 12 parcelas, vencendo a 1ª em 13/01/14 e a última em 15/12/14. Sobre o valor liberado incidirá juros 0,50% ao mês; e 100% da taxa selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil, diariamente capitalizados. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + SECIC	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
12072	12/12/13	15/12/14	12	15.000	6,17%a.a.,0,50%a.m.	15.115	-	-	-
						<b>15.115</b>	-	-	-

## XIV. Banco Safra

Em 27/12/13 firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Safra. Cédula de Crédito Bancário nº 138.415-7/13 modalidade mútuo, no valor de R\$ 5.000 com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, devendo o principal e encargos ser amortizados em 12 parcelas, vencendo a 1ª em 27/01/14 e a última em 22/12/14. Sobre o valor liberado





# Saneamento de Goiás S.A.

incidirá juros 0,44% ao mês; e 100% da taxa média diária do CDI, divulgada pela CETIP, diariamente capitalizados. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
1384157	27/12/13	22/12/14	12	5.000	5,4096%a.a.,0,44%a.m.	5.009	-	-	-
						<b>5.009</b>	-	-	-

## XV. Debêntures

Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debênture simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (sem preferência), com garantia adicional real, em 12 séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da SANEAGO (emissora), autorizada com base nas deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/08/2013, nos termos do artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei 6.404., de 15/12/76 e suas alterações bem como contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação e distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Para todos os efeitos legais a data de emissão será 15 de setembro de 2013, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 perfazendo um total de R\$ 100.000 com atualização pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor (IPCA) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e juros de 7,5% ao ano. Valor Liberado em outubro já atualizado R\$ 100.350, data da última amortização 15/09/2018.

A destinação dos recursos captados serão integralmente para o financiamento de Capital de Giro e outras atividades usuais da Emissora. (Cláusula 3ª item 6). A constituição da garantia será por cessão fiduciária de direitos Creditórios.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos	31/12/13		31/12/12	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Debênture	15/09/13	15/09/18	-	100.350	IPCA+juros 7,5%a.a.	8.518	93.707	-	-
						<b>8.518</b>	<b>93.707</b>	-	-

## 19. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	31/12/2013	31/12/2012
I.R.R.F.	6.383	5.060
I.S.S.	1.789	1.886
I.R.P.J	-	-
COFINS	8.735	7.562
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-
RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	35	127
I.N.S.S.	9.709	9.207
PIS/PASEP	1.897	1.626
F.G.T.S.	2.613	2.235
PREVSAN	2.007	1.794
CAESAN	1.817	1.603
OUTROS	2	2
	<b>34.987</b>	<b>31.102</b>



# Saneamento de Goiás S.A.

## 20. PARCELAMENTOS

	31/12/13		31/12/12	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
a) CELG	-	-	17.634	-
a.1)CELG -ÁGUAS LINDAS	104	406	104	510
b) PREVSAN	15290	6456	13.978	20.105
c) AGR	1047	8284	929	9.330
d) PAES	3715	13003	6.724	30.256
e) INSS	818	1294	762	1.970
f) STIUEG SIND.TRAB.IND.URB.EST.GOIÁS	-	-	2.537	-
g) EDSON ROSA ADVOG.SDDOC. S/S	-	-	2.000	-
h) ESTAÇÃO TRAT ESGOTO GOIANÉSIA	-	-	645	-
i) ALBERTO GAMMAL	-	-	125	17
j) ROSANGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA	1200	-	-	-
l) OUTROS	141	12	-	-
	<u>22.315</u>	<u>29.455</u>	<u>45.438</u>	<u>62.188</u>

### a) CELG D – Celg Distribuição S/A.

Em 21 de dezembro de 2011, a Companhia celebrou com a Celg Distribuição S/A. - CELG D, Termos Particulares de Aceitação e Negociação de Débitos Referente ao Consumo de Energia Elétrica, (Termos nºs 1-69576, 1-70347, 1-69129 e 169604/2011), Conforme Programa Religar, Res. 055/11 e Res. 063/11 da CELG D.

O montante refere-se ao consumo de energia vencidos nos períodos de 12/2010 e de 05/2011 a 11/2011, sendo R\$ 37.078 o principal é R\$ 549 de atualização monetária, perfazendo o montante de R\$ 37.628. Ao montante da referida negociação incidiu taxa de juros de 1% a.m.

A forma de pagamento será como entrada de R\$ 7.525, e mais 23 (vinte e três) parcelas mensais e sucessivas vencíveis 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

Em 22 de agosto de 2012, a Companhia celebrou com a Celg Distribuição S.A. - CELG D, Termos Particulares de Aceitação e Negociação de Débitos Referente ao Consumo de Energia Elétrica, (Termos nºs 1-47264, e 1-47278/2012). O montante refere-se ao consumo de energia do período de 06/2012, sendo o valor global de R\$ 5.860 incluindo atualização monetária, juros e multa.

Ao montante da referida negociação incidirá taxa de juros de 1.5% a.m.

A forma de pagamento será com entrada de R\$ 1.001, e mais 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas vencíveis 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

Até 31/12/13 foram pagos R\$ 17.981, (até 31/12/12 R\$ 21.447). Liquidado em 2013.

a.1) **CELG D – Celg Distribuição S.A.** Em 22 de julho de 2003, a Companhia celebrou com a Companhia Energética de Goiás – CELG, hoje denominada Celg Distribuição S.A. - CELG D, Termo de Compromisso 630/2003, referente a débitos pendentes dos poços artesanais de Águas Lindas, pertencentes e operados até então pelos fornecedores: Nilson de Jesus Ferreira da Mota, Edson Ferreira Vaz – Aguacel e Nilson Lima – Mundial.

Os débitos das empresas Aguacel e Mundial foram pagos de imediato. O débito referente a Nilson era no montante de R\$ 3.111, deste, 50%(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 1.556, foram registrados como obrigação da SANEAGO, conforme sua participação no Consórcio Águas Lindas. O débito foi parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais



# Saneamento de Goiás S.A.

e iguais. Sobre as parcelas incidirão reajustes, em percentuais iguais aos aplicados às tarifas de energia elétrica, na mesma data em que os mesmos passarem a vigor para a CELG. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 177, sendo R\$ 104 de principal e R\$ 73 de juros (em 2012 foram pagos R\$ 157 sendo R\$ 104 de principal e R\$ 53 de juros).

## **b) PREVSAN – Fundação de Previdência dos Empregados da SANEAGO**

Em 15 de agosto de 2003, foi firmado instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida n.º 705, no montante de R\$ 74.259, em 142 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 725, corrigidas pelo INPC, vencendo-se a primeira, em 20 de agosto de 2003 e a última em 20 de maio de 2015.

O débito consolidado está composto por:

I) Compromissos especiais passados no montante de R\$ 55.958;

II) Contribuições contratadas vencidas e vincendas, objeto do contrato de consolidação e parcelamento de débito de 22 de outubro de 2002 no valor de R\$ 15.075;

III) Contribuições da patrocinadora em atraso, com os respectivos encargos, relativas ao período de fevereiro a maio de 2003 no valor de R\$3.226.

Em 19 de novembro de 2009 foi firmado Termo Aditivo, tendo como objeto, a reestruturação dos valores das parcelas vincendas no período de 20 de novembro de 2009 a 20 de maio de 2015 correspondentes à 76ª até 142ª do referido contrato, visando adequá-las ao fluxo de caixa da Patrocinadora, assegurando a manutenção do pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos. A SANEAGO se comprometeu a pagar o saldo remanescente em:

I – 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 600 cada, acrescidas de juros efetivos de 6% a.a., com capitalização mensal e de atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, vencendo-se a primeira em 20 de novembro de 2009 e a última em 20 de julho de 2010;

II – 58 (cinquenta e oito) parcelas mensais de R\$ 1.051 obtidas pelo Sistema Price com juros efetivos de 6% a.a., vencendo a primeira em 20 de agosto de 2010 e as demais mensais e sucessivas, vencendo-se a última em 20 de maio de 2015, corrigidas pela variação do INPC a partir de 20 de outubro de 2009. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 15.673, (em 31/12/12 R\$ 14.728).

## **c) AGR – Agência Goiana de Regulação**

Em 25 de março de 2011, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei n.º 17.267, de 02 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a redução da multa e dos juros de mora no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, refere-se ao saldo do Termo de Acordo firmado em 23 de abril de 2010, o qual é composto por; Taxa de Regulação Controle e Fiscalização – TRCF, relativo ao período de maio de 2005 a dezembro de 2009.

O citado Termo Adesão será pago da seguinte forma:

A 1ª Parcela no valor de R\$ 107, com vencimento em 25 de março de 2011 e 109 parcelas no valor de R\$ 176, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 2.110, (em 31/12/12 R\$ 2.110)

## **d) PAES – Parcelamento Especial**

No dia 02 de julho de 2003, a Companhia aderiu ao PAES, conforme Lei 10.684 de maio de 2003 incluindo nesse programa os débitos relativos à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do exercício base de 1991 e dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1992 e ao Imposto de Renda do ano base de 1995, totalizando R\$ 105.747. O débito está sendo pago em 180 meses. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 21.084 mil, amortização R\$ 12.297 mil, juro R\$ 8.787 mil, (em 31/12/12 R\$ 18.991, amortização R\$ 11.426, juro R\$ 7.565).



# Saneamento de Goiás S.A.

## **e) INSS – Parcelamento Previdenciário Administrativo**

No dia 30 de setembro de 2011, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 15/2009, Nota Parcelamentos de Débitos Previdenciários nº 4/2008 e Nota Parcelamento Ordinário e Simplificado – Débitos Previdenciários nº 02/2010. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 4.445. O débito está sendo pago em 60 meses. Em 22 de agosto 2012 houve revisão do processo, reduzindo o parcelamento em R\$ 962. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 798 mil, (em 31/12/12 R\$ 850).

## **f) STIUEG–SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Em 13 de abril de 2012, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG homologa acordo em que a SANEAGO reconhece como crédito, diferenças referentes aos trabalhos realizados pelos substituídos (empregados) nos Repouso Semanais Remunerados aos domingos e feriados que lhes foram pago a menor Demanda esta decorrente de questionamento de honorários prescritos em contrato de prestação de serviços advocatícios nº 1108/2006, celebrado entre as partes.

Companhia se comprometeu pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 5.289, em 17 (dezesete) parcelas mensais com o pagamento da primeira no mês de abril e as demais sucessivamente no dia 20 de cada mês, findando-se em 20/08/2013. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 2.368, (em 31/12/12 foram pagos R\$ 2.752) Liquidado em 2013.

## **g) Edson Rosa Advogados Associados S/S.**

Em 14 de maio de 2012, a Companhia e Edson Rosa Advogados Associados S/S, visando por fim a demanda judicial, celebraram acordo, este homologado em 16 de maio de 2012 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Demanda esta decorrente de questionamento de honorários prescritos em contrato de prestação de serviços advocatícios nº 1108/2006, celebrado entre as partes.

A Companhia se comprometeu pagar a exequente o valor de R\$ 6.000, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 500, vencíveis todo dia 25 de cada mês, iniciando-se em 25/05/2012 e findando-se em 25/04/2013. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 1.877, sendo R\$ 123 de tributos retidos (em 31/12/12 foram pagos R\$ 4.000 sendo R\$ 246 de Tributos retidos). Liquidado em 2013.

## **h) Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Goianésia**

Acordo celebrado entre a Companhia e os moradores:

Belina Calixto Gonçalves e Outros;

Danielle de Alcântara Ferreira Rodrigues;

João Batista Soares;

José Pereira Lemos;

Márcio Antônio dos Santos;

Pedro Rosa de Oliveira;

Rafaela Martins Costa e Outro;

Túlio Gomes da Silva;

Túlio Vinícios Gomes e;

Zailma Pires de Oliveira Soares.

O objetivo deste, é indenização referente a desapropriação amigável para aquisição de área, localizada e dividindo com área Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da cidade de Goianésia. Tudo em conformidade com o Processo SANEAGO nº 11.810/2012; e Decreto Municipal nº 3.015/2012 e Ata de Reunião de Audiência Pública realizada no fórum, da Comarca de Goianésia no dia 10/07/2012 promovida pela 3ª Promotoria de Justiça de Goianésia do Ministério Público do Estado de Goiás.

O valor ficou acordado entre os moradores que seriam em 6 (seis) parcelas, com exceção ao Sr. Rubens Fernandes Batista que receberá o valor integral já no dia 10 de agosto de 2012. Até 31/12/13 foram pagos R\$ 645 e liquidados todos os parcelamentos referentes a Goianésia, (em 31/12/12 foram pagos R\$ 2.890).



# Saneamento de Goiás S.A.

## i) Alberto Gammal

Em abril de 2013 foi celebrado acordo entre Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e Alberto Gammal, para desapropriação amigável do imóvel localizado no município de Valparaíso, onde será construída e implantada a Estação de tratamento de Água do Sistema Corumbá, o qual faz parte do Consórcio Corumbá. O referido Consórcio é composto pelas empresas SANEAGO e CAESB, cada uma com 50% de participação.

O valor total da indenização é de R\$ 13.173 (treze milhões, cento e setenta e três mil reais), conforme avaliação da Caixa Econômica Federal, sendo que a CAESB arcará com a metade do mencionado valor. Foi acordado o pagamento inicial de R\$ 4.173.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e três mil reais), sendo que a CAESB e a SANEAGO pagará cada uma 50% deste valor. O restante do pagamento se dará em 4 (quatro ) parcelas mensais no valor de R\$ 2.250 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), portanto, cada uma das empresas (SANEAGO e CAESB) será responsável por 4 (quatro) parcelas de R\$ 1.125 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), sendo a primeira com vencimento em maio de 2013. Pago até 31/12/13 R\$ 6.587. Liquidado

## j) Rosângela Magalhães de Almeida

Em 10 de setembro de 2013, a Companhia e Rosângela Magalhães de Almeida, visando por fim a demanda judicial, celebrou termo de acordo extrajudicial. Demanda esta decorrente de questionamento de honorários sucumbenciais, Autos 846/96 – 716/96, Projel – Planejamento, organização e Pesquisa LTDA, objetivando concessão de liminar.

A Companhia se comprometeu pagar a Recorrente, o valor de R\$ 2.000 (dois milhões de reais), em (nove) parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 400 (quatrocentos mil reais), vencidas a primeira no dia 10 de outubro de 2013 e as demais, sucessivamente, do dia 10 (dez) de cada mês, finalizando as parcelas no dia 10 de junho de 2014. Pago até 31/12/13 R\$ 582 mil.

## 21. REMUNERAÇÃO DE CONCESSÕES

<b>PREFEITURAS</b>	<b>31/12/13</b>	<b>31/12/12</b>
ITUMBIARA	42	74
INHUMAS	21	19
JATAÍ	34	34
PORANGATÚ	31	31
JARAGUÁ	-	-
IPORÁ	32	33
SANTA HELENA	29	28
FORMOSA	39	42
CERES	17	22
SANTA RITA DO ARAGUAIA	8	-
VALPARAÍSO	109	92
NOVO GAMA	42	38
PIRENÓPOLIS	23	21
GOIÂNIA	5.388	6.495
ANÁPOLIS	388	340
GOIATUBA	7	-
ÁGUAS LINDAS	36	91
GOIANÉSIA	-	-
OUTRAS	17	28
<b>TOTAL</b>	<b>6.263</b>	<b>7.388</b>



# Saneamento de Goiás S.A.

A Companhia possui contrato de concessão onerosa para exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgoto sanitário com 36 municípios, onde foi fixado no contrato de concessão o montante a ser pago pela Companhia pelo direito de exploração, com base no percentual sobre a arrecadação, que varia entre 2% e 5%.

## 22. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>
Cauções	674	874
Consignações	1.175	1.105
Aluguéis	5	4
Acionista - Estado de Goiás	1.015	1.015
Secretaria da Indústria e Comércio	2	2
Consórcios/Subsidiárias	1.228	233
	<u>4.099</u>	<u>3.233</u>

## 23. PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO – PDI

Em 28 de fevereiro de 2012 entrou em vigor o Programa de Desligamento Incentivado – PDI, de incentivo aos empregados efetivos que estão aposentados e ainda exercendo suas atividades na Companhia ou os que já se encontram em condições de aposentadoria junto ao INSS e/ou PREVSAN, que diz nos itens 2.1 e 2.4 o seguinte:

O empregado interessado poderá solicitar espontaneamente a inclusão ao Programa, de forma irrevogável e irretroatável, mediante preenchimento do formulário de solicitação, declarando pleno conhecimento e concordando com os termos deste regulamento.

O pedido de inclusão ao Programa de Desligamento Incentivado 2012, após análise pela Superintendência de Recursos Humanos – SUREH, deverá ser submetido à aprovação da Diretoria à qual o empregado seja vinculado, podendo ser indeferido, antes da confecção da programação de desligamento, sempre que o desligamento do empregado vir a comprometer o andamento das atividades do setor de trabalho ou prejudicar a qualidade da prestação de serviço à comunidade.

Em dez/13 todo o valor provisionado anteriormente foi revertido e de acordo com novas informações da Diretoria Administrativa, provisionamos R\$ 104. Em dez/12 foi provisionado R\$ 5.241.

## 24. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

	<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>
Processos Cíveis	44.873	26.456
Processos Trabalhistas	1.184	62
AGR - Agência Goiana de Regulação	1.441	919
	<u>47.498</u>	<u>27.437</u>

Abaixo Destacamos a movimentação das provisões:

	<u>Saldo 01/01/13</u>	<u>Provisões Reconhecidas</u>	<u>Provisões Baixadas</u>	<u>Saldo 31/12/13</u>
Processos Cíveis	26.456	18.419	(2)	44.873
Processos Trabalhistas	62	1.137	(15)	1.184
AGR - Agência Goiana de Regulação	919	736	(214)	1.441
	<u>27.437</u>	<u>20.292</u>	<u>(231)</u>	<u>47.498</u>

### Processos Cíveis e Trabalhistas

A Companhia é parte integrante de diversos processos, e as causas cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis perdas pelos assessores jurídicos foram devidamente provisionadas de acordo com a Deliberação da CVM 594/09 e CPC 25.



# Saneamento de Goiás S.A.

## Causas Possíveis

A Companhia não provisiona os processos classificados como causas possíveis de perdas, conforme definidas pelos seus assessores jurídicos, as quais são objetos de constante avaliação. Os valores abaixo se referem ao universo das causas possíveis e as variações existentes são decorrentes dos ajustes para refletir a melhor estimativa corrente.

		<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>
a)	Cíveis	10.106	27.744
b)	Trabalhista	2.105	1.280
c)	Tributárias	655.825	568.853
		<u><b>668.036</b></u>	<u><b>597.877</b></u>

a) Das causas em questões, destaca-se algumas com valores mais elevados promovidas pelo Ministério Público de algumas cidades em defesa ao consumidor ou ajuste de conduta, bem como ações individuais populares, de execução, obrigação de fazer, cominatórias, cautelares declaratórias e de indenização por falta de água.

c) Decorrentes de fiscalização da União, Estado e Município, onde foram alegadas multas por ausência de recolhimentos de tributos, o que na verdade não ocorreu. Em defesa a SANEAGO entra com ação anulatória visando a anulação do débito fiscal e também embargos da execução fiscal visando a improcedência destas.

## 25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social	<u>31/12/13</u>		<u>31/12/12</u>	
	<u>Quantidade Ações</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantidade Ações</u>	<u>Valor</u>
Capital Social	2.183.908.851	2.183.909	2.091.824.064	2.091.824
Capital Subscrito	2.500.000.000	2.500.000	2.500.000.000	2.500.000
Capital a Integralizar	316.091.149	316.091	408.175.935	408.176

2/13

<u>%</u>	<u>Integralizadas</u>	<u>A Integralizar</u>	<u>Valor</u>
70,45	1.252.698	252.873	1.505.571
29,17	488.017	0	488.017
0,38	6.412	0	6.412
<b>100,00</b>	<b>1.747.127</b>	<b>252.873</b>	<b>2.000.000</b>

<u>%</u>	<u>Integralizadas</u>	<u>A Integralizar</u>	<u>Valor</u>
70,67	314.133	63.218	377.351
29,32	122.638	0	122.638
0,01	11	0	11
<b>100,00</b>	<b>436.782</b>	<b>63.218</b>	<b>500.000</b>

Capital Integralizado	2.183.909	2.091.824
Lucro do exercício	38.824	85.441
<b>Lucro por ação</b>	<b>0,01778</b>	<b>0,04085</b>





# Saneamento de Goiás S.A.

O Estatuto Social prevê o pagamento de dividendos de 25% do lucro líquido apurado, distribuído em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais, após a compensação dos prejuízos.

O valor unitário das ações ordinárias e preferenciais é de R\$ 1,00.

O Estado de Goiás é o maior cliente da categoria Pública da Companhia. Além de acionista controlador, é um dos órgãos governamentais que regula suas atividades e tem auxiliado a Companhia na obtenção de recursos para investimento no saneamento básico.

## b) Integralização de Capital

A integralização no Capital Social pelo Governo do Estado é destinada a ampliação do sistema de saneamento básico.

Em 2013 houve integralização de R\$ 92.085, sendo ordinárias R\$ 73.667 e preferenciais R\$ 18.417, integralizadas por repasses do Governo Estadual e pela realização de reservas para investimentos (em 31/12/12, R\$ 431.778, ordinárias R\$ 345.423 e preferenciais R\$ 86.355)

## c) Reserva de Capital

Conf. Instrução Normativa 469 de 02/05/8 da CVM, os saldos existentes nessa Reserva no início de 2008, poderão ser mantidos por prazo indeterminado para sua utilização na forma de art. 200 da Lei 6.404/76. A partir de 2008, conforme definido na Lei nº 11.638/07, não é mais permitindo o registro das doações e subvenções para investimentos diretamente na conta Reserva de Capital, devendo estas transitar pelo resultado para a sua posterior transferência à Reserva de Lucros – Reserva de Incentivos Fiscais.

## d) Reserva Legal

É constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.

## e) Reservas de lucros para expansão

A Lei nº 11.638/07 permite a retenção de lucros para atender a um projeto de investimento. Esta retenção está justificada com o orçamento de capital da Companhia proposto pela administração. Em 31/12/2013 a administração da Companhia decidiu por transferir o saldo desta reserva para lucros acumulados e consequentemente distribuí-los como dividendos.

Fontes	RESERVAS 2012	REALIZADAS 2013	REVERSÃO PARA LUCROS ACUMULADOS	A REALIZAR 2014
Reserva Para Plano de Investimento	32.130	14.014		
<b>aplicações</b>				
Anápolis SES(CV 1707/2009)	3.320	725	2.595	-
Niquelândia SES (CV 084/2010)	5.742	5.226	516	-
Anápolis SAA(115/2010)	9.589	9.589	0	-
Goiás SES(CV1722/2009)	13.479	3.133	10.346	-
<b>Total das aplicações</b>	<b>32.130</b>	<b>18.673</b>	<b>13.457</b>	<b>-</b>

## f) Ajuste de Avaliação Patrimonial

Constituído pela atribuição do custo atribuído aos bens administrativos da SANEAGO e da realização da depreciação destes bens.



# Saneamento de Goiás S.A.

<b>Ajuste de Avaliação Patrimonial</b>	<b>31/12/13</b>	<b>31/12/12</b>
Ajuste de Avaliação Patrimonial	54.642	57.224
tributos fiscais diferidos sobre Custo atribuído	(18.578)	(19.456)
tributos fiscais diferidos /Ganho atuarial	-	-
	<u>36.064</u>	<u>37.768</u>

## **g) Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos**

Contabilizados nos termos da lei 9.249/95 art 9º e disposições legais posteriores. Para efeitos de dedutibilidade, limitados à variação pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e Autorização do Conselho de Administração da SANEAGO, Ata nº 307 de 20 de dezembro de 2013. Lançados como despesa financeira e posterior reversão conforme deliberação CVM 207/96

As demonstrações financeiras estão de acordo com deliberação CVM 207/96.

O valor dos juros pagos ou creditados para efeito de dedutibilidade como despesa financeira não poderá exceder a cinquenta por cento do maior entre os seguintes valores:

- do lucro líquido correspondente ao período de apuração (trimestral ou anual) do pagamento ou crédito dos juros, antes da provisão para o imposto de renda e da dedução dos referidos juros; ou
- dos saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores.

O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%. Exceto nos casos de pessoas jurídicas imunes conforme IN SRF nº 012, de 10/12/99.

A Companhia realizou o cálculo para distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio desproporcional a participação dos acionistas em dezembro de 2013, isso devido a cálculos incorretos efetuados com base em informações financeiras preliminares.

Após o fechamento dos números do exercício foi constatada uma insuficiência de saldos em reservas de lucros somados ao lucro do exercício que justificasse a distribuição efetuada. Abaixo demonstramos a apuração:

	<b>31/12/2013</b>
<b>Lucros Acumulados</b>	<b>38.824</b>
Reserva Legal	1.941
Reserva de Expansão	13.457
Saldo Lucro Acumulado	2.378
Límite a Distribuir	52.718
<b>Dividendos</b>	<b>30.699</b>
JCP	22.019
	<b>52.718</b>

Destacamos abaixo a participação de cada acionista nos dividendos e juros sobre o capital próprio:

	<b>Participação</b>	<b>31/12/2013</b>
Governo do Estado de Goiás	75,32%	39.705
Fundo de Prev. dos Func. do Estado de Goiás	24,43%	12.878
Goiás Parcerias	0,26%	135
	<b>100%</b>	<b>52.718</b>

O Estado de Goiás recebeu o montante de R\$ 55.981, valor superior ao limite total a distribuir. Portanto, foi constituído o valor de R\$ 16.276 como antecipação.



# Saneamento de Goiás S.A.

## 26. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>
Serviço de Abastecimento de Água	931.036	845.924
Serviço de Esgoto	366.425	328.297
Serviços Técnicos	408	250
Outorga Subdelegação	1.620	-
Receita Estimada	7.281	21.708
Receita de Construção	<u>353.044</u>	<u>263.008</u>
<b>Receitas Brutas</b>	<b>1.659.814</b>	<b>1.459.187</b>
<b>Impostos Incidentes e Devoluções</b>		
PIS	(21.826)	(19.857)
Crédito do PIS	4.964	4.543
COFINS	(99.736)	(91.463)
Crédito do COFINS	22.864	20.928
ISS	-	(7)
Devoluções e Abatimentos	<u>(479)</u>	<u>(467)</u>
	<b>(94.213)</b>	<b>(86.323)</b>
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b><u>1.565.601</u></b>	<b><u>1.372.864</u></b>

## 27. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	<u>31/12/13</u>	<u>31/12/12</u>
Pessoal	245.189	220.804
Materiais	64.292	56.392
Energia Elétrica	101.367	98.910
Serviços de Terceiros	79.140	69.252
Custos Gerais	11.446	7.860
Amortização	156.677	149.115
Amortização - AVP	<u>42.930</u>	<u>37.967</u>
<b>Subtotal</b>	<b>701.041</b>	<b>640.300</b>
Custo de Construção	353.044	263.008
<b>Total</b>	<b><u>1.054.085</u></b>	<b><u>903.308</u></b>

## 28. DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

Composição por Natureza	<u>31/12/13</u>		<u>31/12/12</u>	
	Comercial	Administrativa	Comercial	Administrativa
Pessoal	26.187	172.958	24.146	156.589
Materiais	435	8.199	404	7.358
Serviços de Terceiros	36.672	63.275	32.444	51.796
Remun. Concessão	28.175	3.889	24.789	3.367
Despesas Gerais	365	12.167	236	15.780
Depreciação	463	4.876	884	6.823
Deprec. do Custo Atribuído	126	1.525	332	2.376
<b>Total</b>	<b><u>92.423</u></b>	<b><u>266.889</u></b>	<b><u>83.235</u></b>	<b><u>244.089</u></b>

## 29. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO



# Saneamento de Goiás S.A.

<b>Receitas e Despesas Líquidas</b>	<b>31/12/13</b>	<b>31/12/12</b>
<b>Receitas Financeiras</b>		
Juros/Reajuste Tarifário e multas	34.055	8.075
Correção Monetária	15.470	9.053
Juros Sobre Capital Próprio	22.019	
Variação Cambial	-	10.200
Ajuste a Valor Presente -AVP	33.924	29.147
	<b>105.468</b>	<b>56.475</b>
<b>Despesas Financeiras</b>		
Juros/ Encargos e outras despesas	(99.225)	(77.518)
Descontos Concedidos	(1.782)	(922)
Correção Monetária	(39.099)	(9.279)
Juros Sobre Capital Próprio	(22.019)	-
Variação Cambial	(10.892)	(16.839)
Ajuste a Valor Presente -AVP Subdelegação	(723)	-
	<b>(173.740)</b>	<b>(104.558)</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(68.272)</b>	<b>(48.083)</b>

## 30. PROVISÕES/REVERSÕES-PERDAS/RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Reversão da Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	352	2.613
Reversão das Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa	1.950	2.809
Rev. da Prov. Perdas estimadas Estoque/outros créditos/Ativo Financeiro/bens	5.480	8.970
Rev. Provisão Atuarial	3.456	-
Reversão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	7.078	-
	<u>35.208</u>	<u>34.706</u>
Perdas Créditos Prescritos	(29.290)	(25.658)
Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	(20.413)	(1.519)
Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa	(8.848)	(5.311)
Perdas estimadas Estoque/outros créditos/Ativo Financeiro/bens	(82)	(15.674)
Provisão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	(1.941)	(5.241)
Provisão Atuarial	(3.456)	-
Provisão Para Perdas de Investimentos	(648)	-
	<u>(64.678)</u>	<u>(53.403)</u>
	<b>(29.470)</b>	<b>(18.697)</b>

## 31. CONCILIAÇÃO DO IRPJ E CSLL



# Saneamento de Goiás S.A.

	31/12/2013	31/12/2012
Lucro do Exercício antes dos impostos e contribuições	49.849	73.828
Alíquota Normal	34%	34%
<b>Despesa Esperada à taxa nominal</b>	<b>(16.949)</b>	<b>(25.102)</b>
<b>Adições/Exclusões</b>		
Gratificações a Diretores	(151)	(138)
Custo Atribuído ao Imobilizado	(796)	(906)
Benefícios Fiscais dos Juros Sobre Capital próprio	-	-
Outras Adições/exclusões	7.472	(470)
Incentivos Fiscais	242	823
Realização do IRPJ E CSLL Diferidos	5.868	9.997
Constituição do IRPJ E CSLL Diferidos (1)	(6.712)	26.303
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>(11.025)</b>	<b>11.363</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	(13.425)	(22.479)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.400	33.842
Alíquota Efetiva	<u>-22,12%</u>	<u>15,39%</u>

## 32. COMPROMISSOS

A Companhia possui contratos de programa com 16 municípios do estado de Goiás, os mesmos definem que deve ser realizado um investimento dentro da vigência do contrato, abaixo demonstramos os gastos acordados com as prefeituras e ainda não pagos:

Rio Verde	Nov/11 a Nov/13	193.275	35.708	157.567
Trindade	Nov/11 a Nov/13	142.686	1.398	141.288
Aragoiânia	Dez/12 a Nov/13	27.926	250	27.676
São Luiz	Dez/12 a Nov/13	41.927	451	41.476
Itajá	Dez/12 a Nov/13	2.328	20	2.308
Cezarina	Dez/12 a Nov/13	23.352	4.341	19.011
Cidade Ocidental	Nov/11 a Nov/13	114.774	2.632	112.142
Morrinhos	Nov/10 a Nov/13	46.917	10.995	35.922
Palmelo	Out/12 a Nov/13	1.039	3	1.035
Petrolina de Goiás	Out/11 a Nov/13	6.668	261	6.407
Barro Alto	Dez/12 a Nov/13	32.703	398	32.305
Santa Cruz de Goiás	Jun/13 a Nov/13	1.497	1	1.496
Israelândia	Nov/09 a Nov/13	3.300	55	3.245
Guarani de Goiás	Set/10 a Nov/13	962	-	962
		<u>930.211</u>	<u>114.669</u>	<u>815.542</u>

## 33. SEGUROS

A Companhia tem contrato de seguros para cobertura de seus principais bens patrimoniais localizados na Capital, conforme apólice n°. 1391/0000013/18, com período de cobertura de 18/10/2013 até 18/10/2014.



# Saneamento de Goiás S.A.

## Risco 1) – Fazenda São Domingos - Captação Sistema Meia Ponte

Garantias	Valor Seguro	Valor Risco	Franquia
Incêndio/raio/explosão	5.500	5.500	P.O.S 15%
Recomposição de documentos	4	4	-
impacto veículos/queda aeronaves	550	550	P.O.S 20 %
Danos elétricos	50	50	P.O.S 20 %

## Risco 2) – Administração Central -SEDE – St Jardim Goiás

Garantias	Valor Seguro	Valor Risco	Franquia
Incêndio/raio/explosão	1500	1500	P.O.S 15%
Recomposição de documentos	4	4	-
impacto veículos/queda aeronaves	150	150	P.O.S 20 %
Danos elétricos	50	50	P.O.S 10 %

## Risco 3) – Área Comercial e Informática – Setor Universitário

Garantias	Valor Seguro	Valor Risco	Franquia
Incêndio/raio/explosão	1500	1500	P.O.S 15%
Recomposição de documentos	4	4	-
impacto veículos/queda aeronaves	150	150	P.O.S 20 %
Danos elétricos	50	50	P.O.S 20 %

## Risco 4) – Setor Negrão de Lima - Captação Sistema João Leite

Garantias	Valor Seguro	Valor Risco	Franquia
Incêndio/raio/explosão	1500	1500	P.O.S 15%
Recomposição de documentos	4	4	-
impacto veículos/queda aeronaves	150	150	P.O.S 20 %
Danos elétricos	50	50	P.O.S 20 %

A Companhia não mantém contrato de seguros para cobertura dos veículos próprios, em caso de eventual sinistro.

## 34. OPERAÇÕES E NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS

### Operações com o Estado de Goiás

#### a) Relação de Dependência

A SANEAGO mantém sua condição de empresa estatal não dependente, ou seja, não recebe do ente controlador, Governo do Estado de Goiás, nenhum recurso financeiro para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, exceto aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

#### b) Participação em Financiamentos

O Estado de Goiás participa como fiador em contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, além de oferecer garantias em contratos de financiamento celebrados com a Caixa Econômica Federal, e com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. O Estado participa também como tomador de empréstimo para financiar obras, conforme nota 18 letra d.

#### c) Prestação de Serviços

A Companhia presta serviços de água e esgotos à União, Estados e Municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública e indireta de responsabilidade do estado, localizados no Estado de Goiás.

Em 31/12/13 o saldo dos débitos vencidos e a vencer desses órgãos é R\$ 115.709, (em 31/12/12 R\$ 17.492).

O Estado é também responsável pela prestação desses serviços às famílias incluídas no Programa de Famílias Carentes, cujo débito é assumido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Cidadania.

Em 31/12/13 o saldo destes débitos é zero, tendo em vista que o programa foi extinto, (em 31/12/12 R\$ 97).



# Saneamento de Goiás S.A.

## **d) Débitos com a Companhia Energética do Estado de Goiás – CELG**

A CELG, é o principal fornecedor de energia elétrica para a companhia. Em 31/12/13 o saldo de fornecimento é R\$ 18.015, (em 31/12/12 R\$ 20.336).

### **Informações sobre relações com os Municípios**

**I** - O contrato de concessão com o município de Goiânia foi assinado em 22 de dezembro de 1991 e possui vigência até 05 de novembro de 2021. As ações previstas no referido contrato vem sendo cumpridas normalmente pela companhia. O contrato prevê, ainda, o pagamento mensal de 5% sobre a arrecadação no município.

Até 31/12/13 foram pagos R\$ 22.161, em carteira R\$ 20.339 (31/12/12 R\$ 20.121, em carteira R\$ 18.354).

**II** - Em 31/12/13 a Companhia contava com 185 contratos em vigor, sendo 168 contratos de concessão e 17 contratos de programa, 40 contratos vencidos cuja renovação está sendo negociada, mas os serviços continuam sendo executados normalmente pela companhia e não possuem participação relevante nas receitas totais. Dentre os contratos em vigor, 33 contratos são remunerados em valores que variam entre 2% a 5% da arrecadação do município.

**III** - A Companhia vem realizando encontros de contas para regularização destes débitos, por meio de compensação de débitos em relação aos serviços realizados por essas prefeituras à Companhia, tais como abertura e reaterro de valas, tapa buracos, recapeamento asfáltico, recuperação de logradouros públicos e até mesmo cessão de áreas para construção de escritórios da Companhia.

Em 31/12/13 o saldo do “contas a receber”, vencido e a vencer, referente a débitos das Prefeituras Municipais as quais a companhia presta serviços é R\$ 16.790 e foram realizados 50 encontros de contas com acerto de R\$ 1.098, (31/12/12 R\$ 16.361, encontros de contas 48, com acerto de R\$ 405).

### **Renegociações de Débito e Empréstimos com a PREVSAN**

A companhia possui em andamento, um instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida (nota 20b).

## **35. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS**

Os gastos relacionados a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretores foi de R\$ 2.908 até 31 de dezembro de 2013 e R\$ 2.780 para o exercício findo em 31 de dezembro 2012.

### **(a) Conselho de Administração e Fiscal**

#### **(I) Honorários:**

Os membros do Conselho da Administração perceberão honorários mensais de 15% (quinze por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Companhia, conforme art. 33 do Estatuto

A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, quando em funções, observando o limite mínimo, para cada um, igual a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

#### **(II) Bônus:**

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos conselheiros

#### **(III) Gratificação Anual:**

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual

### **(b) Presidência e Membros da diretoria**





# Saneamento de Goiás S.A.

A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Companhia, e tem a seguinte composição: (I) Diretor Presidente, (II) Diretor Vice-Presidente, (III) Diretor de Finanças, (IV) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, (V) Diretor de Administração, (VI) Diretor de Produção, (VII) Diretor de Engenharia, (VIII) Diretor Comercial e de Marketing e IX Procuradoria Jurídica, conforme art. 34 do Estatuto.

## **Remuneração:**

A assembleia geral fixará os honorários da diretoria que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Companhia, conforme art 34, parágrafo 4º do Estatuto.

Os Diretores receberão honorários equivalentes a 95% do que for fixado para o cargo de Diretor Presidente, conforme art 34, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

## **Bônus:**

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos diretores.

## **Gratificação Anual:**

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual, entretanto os diretores que são empregados da companhia recebem os mesmos benefícios que os demais empregados da Companhia.

*JÚLIO CEZAR VAZ DE MELO*

*Diretor Presidente / Diretor de Finanças e de Relações com  
Investidores*

*MAURO HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA*

*Diretor de Administração*

*MÁRIO JOÃO DE SOUZA*

*Diretor Comercial e de Marketing*

*LUIZ HUMBERTO GONÇALVES GOMES*

*Diretor de Produção*

*OLEGÁRIO MARTINS TEIXEIRA NETO*

*Diretor de Engenharia*

*ELIAS EVANGELISTA SILVA*

*Contador CRC/GO-13.330*